



1.122. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

1.123. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

1.124. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

1.125. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

1.126. Na hipótese de o convocado não assinar

1.127. A ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

1.128. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

1.128.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

1.128.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

1.129. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

1.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

1.1.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

1.130. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1.130.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

1.130.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

1.131. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e



nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

1.131.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

1.131.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

DOS RECURSOS

1.132. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.133. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

1.134. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

1.134.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

1.134.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

1.134.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

1.134.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

1.135. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

1.136. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

1.137. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

1.138. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

1.139. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.140. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

1.141. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

1.141.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

1.141.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1.141.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

1.141.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

1.141.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

1.141.2.4. Deixar de apresentar amostra;

1.141.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

1.141.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.141.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

1.141.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

1.141.5. Fraudar a licitação

1.141.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

1.141.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

1.141.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

1.141.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

1.141.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

1.141.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

1.142. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

1.142.1. Advertência;

1.142.2. Multa;

1.142.3. Impedimento de licitar e contratar e



1.142.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

1.143. Na aplicação das sanções serão considerados:

1.143.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

1.143.2. As peculiaridades do caso concreto

1.143.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

1.143.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

1.143.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.144. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

1.144.1. Para as infrações previstas nos itens 1.141.1, 1.141.2 e 1.141.3, a multa será de 0,5% (zero vírgula cinco) a 30% (trinta) do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens 1.141.4, 1.141.5, 1.141.6, 1.141.7 e 1.141.8, a multa será 0,5% (zero vírgula cinco) a 30% (trinta) valor do contrato licitado.

1.145. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

1.146. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

1.147. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.141.1, 1.141.2 e 1.141.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

1.148. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.141.4, 1.141.5, 1.141.6, 1.141.7 e 1.141.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.141.1, 1.141.2 e 1.141.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

1.149. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 1.141.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



1.150. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

1.151. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

1.152. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

1.153. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.154. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1.155. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

1.156. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.157. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.bllcompras.org.br

1.158. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

1.158.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

1.159. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.160. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



1.161. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

1.162. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

1.163. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

1.164. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

1.165. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

1.166. Os reajustes contratuais poderão ocorrer com previsão e motivos elencados na Lei Federal nº. 14.133/2021, assim como regulamento específico do Município licitante, e poderão ser concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do índice oficial IPCA/IBGE ou quem vier a substituir, demonstrando a variação do período, e através de processo administrativo devidamente autuado, sendo observado os demais preceitos da Lei 14.133/2021.

1.167. Outros motivos de revisão contratual poderão ser realizados, desde que objetive a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

1.168. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

1.169. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

1.170. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

1.171. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br, www.daes.juina.mt.gov.br ou licitacaodaes@gmail.com.

1.172. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.172.1. ANEXO I – Termo de Referência

1.172.2. APENDICE DO ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 211
Rub. <i>[assinatura]</i>

- 1.172.3. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 1.172.4. ANEXO III – Modelo de Procuração;
- 1.172.5. ANEXO IV – Modelo de Declaração de enquadramento ME e EPP;
- 1.172.6. ANEXO V – Modelo de Proposta de Preço
- 1.172.7. ANEXO VI – Modelo de Declarações Conjuntas;
- 1.172.8. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Qualidade Ambiental, Sustentabilidade e Socioambiental.

Juína - MT, 07 de outubro de 2024.

[assinatura]
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Diretor Geral do DAES

Portaria nº 8.279/2024

[assinatura]
RONALDO GALDINO TEZOLLIN

Agente de Contratação

Portaria nº012/2024

**ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA - TR
Nº 027/2024

Processo Administrativo nº 074/2024

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, TUBOS E CONEXÕES, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP E DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtd	R\$ Unit	RS Total
1	900	433935-5	ADAPTADOR COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 3/4", PN 16 - LIGACAO TUBO DE AGUA, - DIMENSÕES: COMP TOTAL MÁXIMO: 65 MM, COMP DE ENCAIXE MÍNIMO DE 48 MM, ESPAÇO LIVRE ENTRE LUVA E ROSCA MÍNIMO: 15MM E MÁXIMO 20 MM (Sugestão de Marca: Tigre, Amanco ou Similar) - APRESENTAR AMOSTRA ou FICHA TÉCNICA	Unid	8.000,00	R\$ 4,00	R\$ 32.000,00
2	2266	102078-1	ADAPTADOR INTERNO 3/4"	Unid	200,00	R\$ 2,00	R\$ 400,00
3	2592	100504-9	ADAPTADOR PVC CURTO PARA REGISTRO 3/4"	Unid	500,00	R\$ 1,07	R\$ 536,00
4	2659	296067-0	ADESIVO PLASTICO - A BASE DE RESINA DE PVC PARA APLICACAO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXOES, EMBALAGEM 175 G	Unid	50,00	R\$ 10,56	R\$ 528,00
5	2897	282879-0	ADESIVO PLASTICO - A BASE DE RESINA DE PVC, PARA APLICACAO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXOES, 850 G	Unid	20,00	R\$ 41,50	R\$ 830,00
6	4398	135804-9	ADESIVO PLASTICO EM BISNAGA - A BASE DE RESINA DE PVC PARA APLICACAO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXOES, EMBALAGEM 75 G	Unid	50,00	R\$ 5,98	R\$ 299,00
7	2887	0002379	ANEL BORRACHA PARA P/ TUBOS E CONEXÕES PVC PBA DN 75 X 85MM	Unid	100,00	R\$ 3,75	R\$ 375,00
8	2311	440533-1	ANEL DE BORRACHA P/ TUBOS E CONEXÕES PVC DEFOFO 150MM (NBR 7665)	Unid	150,00	R\$ 7,75	R\$ 1.162,50
9	839	0006637	ANEL DE BORRACHA P/ TUBOS E CONEXÕES PVC DEFOFO 200MM (NBR 7665)	Unid	20,00	R\$ 14,40	R\$ 288,00



10	1007	0002380	ANEL DE BORRACHA P/ TUBOS E CONEXÕES PVC PBA DN 100 X 110MM	Unid	200,00	R\$ 3,62	R\$ 724,00
11	922	0002376	ANEL DE BORRACHA P/ TUBOS E CONEXÕES PVC PBA DN 50 X 60MM	Unid	200,00	R\$ 2,19	R\$ 438,00
12	2173	43811-1	ANEL P/ TUBETE 3/4" DE BORRACHA PRETA	Unid	10.000,00	R\$ 0,41	R\$ 4.100,00
13	6212	152371-6	ARRUELA DE VEDACAO PARA FLANGES - DE BORRACHA, PARA SER UTILIZADA EM TUBULACAO, COM CLASSE DE PRESSAO PN16, E DIAMETRO NOMINAL DO FLANGE DE 100MM	Unid	50,00	R\$ 3,50	R\$ 175,00
14	5442	00023260	ARRUELA DE VEDACAO PARA FLANGES - DE BORRACHA, PARA SER UTILIZADA EM TUBULACAO, COM CLASSE DE PRESSAO PN16, E DIAMETRO NOMINAL DO FLANGE DE 150MM	Unid	50,00	R\$ 8,17	R\$ 408,50
15	6213	152373-2	ARRUELA DE VEDACAO PARA FLANGES - DE BORRACHA, PARA SER UTILIZADA EM TUBULACAO, COM CLASSE DE PRESSAO PN16, E DIAMETRO NOMINAL DO FLANGE DE 200MM	Unid	50,00	R\$ 16,82	R\$ 841,00
16	6214	00023138	ARRUELA DE VEDACAO PARA FLANGES - DE BORRACHA, PARA SER UTILIZADA EM TUBULACAO, COM CLASSE DE PRESSAO PN16, E DIAMETRO NOMINAL DO FLANGE DE 250MM	Unid	20,00	R\$ 22,54	R\$ 450,89
17	4774	21850-2	BUCHA DE REDUÇÃO 40X32MM	Unid	16,00	R\$ 3,02	R\$ 48,20
18	3243	34153-3	BUCHA DE REDUÇÃO 50X32MM ROSCAVEL	Unid	10,00	R\$ 6,00	R\$ 60,00
19	2181	00016471	CAP COLETOR ESGOTO 100MM	Unid	10,00	R\$ 15,00	R\$ 150,00
20	2663	411693-3	CAP COLETOR ESGOTO 150MM	Unid	10,00	R\$ 37,50	R\$ 375,00
21	1082	2038-9	CAP PVC C/ BOLSA JE - EM PVC, COM BOLSA, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 10351 E PADRONIZADO NA NBR 9815, COM DN: 100, COM DIAMETRO EXTERNO DE 110 MM	Unid	60,00	R\$ 52,50	R\$ 3.150,00
22	2838	439022-9	CAP PVC PBA 60MM	Unid	50,00	R\$ 9,56	R\$ 478,00
23	2903	2049-4	CAP PVC PBA 75MM	Unid	20,00	R\$ 35,00	R\$ 700,00
24	2514	2037-0	CAP PVC PBA 85MM	Unid	20,00	R\$ 29,00	R\$ 580,00
25	968	37094-0	CAP PVC SOLDAVEL 3/4"	Unid	100,00	R\$ 1,50	R\$ 150,00
26	2037	433962-2	COLAR DE TOMADA - EM PVC, COM TRAVAS, DIAMETRO 110MM, SAÍDA COM ROSCA 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	Unid	500,00	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
27	813	433960-5	COLAR DE TOMADA - EM PVC, COM TRAVAS, DIAMETRO 60MM, SAÍDA COM ROSCA 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA, CONFORME NBR 10930	Unid	800,00	R\$ 6,44	R\$ 5.152,00
28	4507	433964-9	COLAR DE TOMADA - EM PVC, COM TRAVAS, COM DIAMETRO NOMINAL DE 32MM, SAÍDA COM ROSCA 3/4"	Unid	100,00	R\$ 9,50	R\$ 950,00
29	2102	21839-1	CRUZETA PVC PBA 110MM	Unid	10,00	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
30	2099	439134-9	CRUZETA PVC PBA 60MM	Unid	30,00	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
31	2347	00023685	CURVA CURTA COLETOR ESGOTO 45º 100MM	Unid	10,00	R\$ 22,00	R\$ 220,00



32	2346	439137-3	CURVA CURTA COLETOR ESGOTO 45° 150MM	Unid	10,00	R\$ 50,95	R\$ 509,50
33	4399	2681-6	CURVA CURTA COLETOR ESGOTO 90° 100MM	Unid	10,00	R\$ 20,00	R\$ 200,00
34	4400	2684-0	CURVA CURTA COLETOR ESGOTO 90° 150MM	Unid	10,00	R\$ 56,50	R\$ 565,00
35	2218	237635-0	CURVA PVC 45 GRAUS PBA JE DN 100 MM (NBR 7675)	Unid	50,00	R\$ 83,74	R\$ 4.187,00
36	2038	21793-0	CURVA PVC 45 GRAUS PBA JE DN 50 X 60MM	Unid	50,00	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
37	1009	2524-0	CURVA PVC 90 GRAUS PBA JE DN 100 X 110MM	Unid	15,00	R\$ 70,83	R\$ 1.062,45
38	2215	142978-7	CURVA PVC 90 GRAUS PBA JE DN 50 X 60MM	Unid	50,00	R\$ 15,00	R\$ 750,00
39	2898	171525-9	FITA VEDA ROSCA 18MMX50MT	Unid	1.500,00	R\$ 3,80	R\$ 5.700,00
40	2209	433971-1	JOELHO - EM PVC, ROSCAVEL, PARA AGUA FRIA PREDIAL, DE 90 GRAUS, DN 3/4" BRANCO	Unid	6.000,00	R\$ 2,00	R\$ 12.000,00
41	2952	69924-1	JOELHO COLETOR ESGOTO 45°X100MM	Unid	10,00	R\$ 21,00	R\$ 210,00
42	2950	256787-3	JOELHO COLETOR ESGOTO 90°X100MM	Unid	10,00	R\$ 26,00	R\$ 260,00
43	4657	94342-8	KIT CAVALETE SIMPLES DE PVC ROSCAVEL PARA HIDRÔMETRO COM REGISTRO 3/4" PRÉ-MONTADO COM PERNAS COM DEFINIDOR DE NÍVEL NA INSTALAÇÃO	Unid	1.000,00	R\$ 46,25	R\$ 46.250,00
44	4404	21779-4	LUVA - CONFECCIONADA EM PVC MARRON, DIAMETRO: 25 MM, ENCAIXE TIPO DE CORRER	Unid	800,00	R\$ 1,00	R\$ 800,00
45	903	154134-0	LUVA - CONFECCIONADA EM PVC ROSCAVEL, COM DIAMETRO DE 3/4"	Unid	1.000,00	R\$ 1,52	R\$ 1.520,00
46	920	299101-2	LUVA CORRER PVC PBA DN 50 / 60MM COM ANEL	Unid	500,00	R\$ 15,50	R\$ 7.750,00
47	2907	2556-9	LUVA CORRER PVC PBA DN 60 / 75MM, BOLSAS JE E ANEL, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 10351 E PADRONIZADO NA NBR 9815	Unid	15,00	R\$ 15,00	R\$ 225,00
48	2516	0009954	LUVA DE CORRER C/ BOLSAS PVC DEFOFO DIAMETRO DE 150 MM	Unid	15,00	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
49	838	0009954	LUVA DE CORRER C/ BOLSAS PVC DEFOFO DIAMETRO DE 150 MM	Unid	20,00	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
50	2517	2441-4	LUVA DE CORRER C/ BOLSAS PVC DEFOFO DIAMETRO DE 200 MM	Unid	20,00	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
51	2518	2442-2	LUVA DE CORRER C/ BOLSAS PVC DEFOFO DIAMETRO DE 250 MM	Unid	10,00	R\$ 287,50	R\$ 2.875,00
52	2623	2455-4	LUVA DE CORRER C/ BOLSAS PVC DEFOFO DIAMETRO DE 300 MM	Unid	10,00	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
53	2707	00016459	LUVA DE CORRER COLETOR ESGOTO JE/JEI 100MM	Unid	10,00	R\$ 12,00	R\$ 120,00
54	4402	2452-0	LUVA DE CORRER COLETOR ESGOTO JE/JEI 150MM	Unid	10,00	R\$ 30,00	R\$ 300,00
55	4403	2453-8	LUVA DE CORRER COLETOR ESGOTO JE/JEI 200MM	Unid	10,00	R\$ 45,00	R\$ 450,00
56	2890	351602-0	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE PVC - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DN 75 / 85 MM, NA COR MARRON COM ANEL	Unid	20,00	R\$ 20,00	R\$ 400,00
57	760	2557-7	LUVA DE CORRER PVC C/ BOLSAS E ANEL, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 10351 E PADRONIZADO NA NBR 9815, COM DN 100, DIAMETRO EXTERNO DE 110 MM	Unid	50,00	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00



58	147	00010792	LUVA DUPLA COM PRESSÃO 20MM PEAD, DIMENSÕES: COMP TOTAL MÍNIMO: 100 MM, COMP DE ENCAIXE MÍNIMO DE 48 MM, ESPAÇO LIVRE ENTRE LUVAS MÍNIMO: 25 MM (Sugestão de Marca: Tigre, Amanco ou Similar) - APRESENTAR AMOSTRA DE FICHA TÉCNICA.	Unid	5.000,00	R\$ 5,90	R\$ 29.500,00
59	2385	220316-2	LUVA SOLD C/ ROSCA LR 23MMX3/4"	Unid	300,00	R\$ 0,38	R\$ 117,00
60	801	139733-8	NÍPEL PVC ROSCAVEL 1"	Unid	20,00	R\$ 3,04	R\$ 60,80
61	0202	178318-1	NÍPEL PVC ROSCAVEL 3/4"	Unid	2.000,00	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
62	5438	00026310	PARAFUSO COM PORCA - DE AÇO, NAS DIMENSÕES 3/4" X 3", PARA SER UTILIZADO EM MONTAGEM DE TUBOS E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO K-7 COM FLANGE, DEVENDO O PARAFUSO SER ENTREGUE COM PORCA 3/4"	Unid	200,00	R\$ 16,25	R\$ 3.250,00
63	6575	221550-0	PLUG PVC ROSCAVEL 3/4"	Unid	1.500,00	R\$ 1,08	R\$ 1.620,00
64	2635	0004070	PORCA PEAD PARA TUBETE PP 3/4" - NA COR PRETO	Unid	2.500,00	R\$ 4,00	R\$ 10.000,00
65	2443	290628-7	REDUÇÃO PVC DE FOFO 200X150MM COM ANÉIS	Unid	5,00	R\$ 758,00	R\$ 3.790,00
66	4875	00023686	REDUÇÃO PVC DE FOFO 300X250MM COM ANÉIS	Unid	2,00	R\$ 985,00	R\$ 1.970,00
67	2911	00014385	REGISTRO DE FERRO 110MM	Unid	15,00	R\$ 1.125,00	R\$ 16.875,00
68	2910	00030228	REGISTRO DE FERRO 60MM	Unid	15,00	R\$ 850,00	R\$ 12.750,00
69	3076	00014385	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL PBA 110MM - GRAXETA, BOLSAS COM ANEL NA VEDAÇÃO) - NBR 14968	Unid	5,00	R\$ 1.275,00	R\$ 6.375,00
70	2312	00014386	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL PBA 150MM - GRAXETA, BOLSAS COM ANEL NA VEDAÇÃO) - NBR 14968	Unid	5,00	R\$ 2.300,00	R\$ 11.500,00
71	3369	00014387	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL PBA 200MM - GRAXETA, BOLSAS COM ANEL NA VEDAÇÃO) - NBR 14968	Unid	8,00	R\$ 3.540,00	R\$ 28.320,00
72	3870	00014388	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL PBA 250MM - GRAXETA, BOLSAS COM ANEL NA VEDAÇÃO) - NBR 14968	Unid	8,00	R\$ 5.898,00	R\$ 47.184,00
73	3871	00023136	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL PBA 300MM - GRAXETA, BOLSAS COM ANEL NA VEDAÇÃO) - NBR 14968	Unid	2,00	R\$ 8.879,00	R\$ 17.758,00
74	6208	00014379	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL 150MM COM GRAXETA, COM FLANGES - NBR 14968	Unid	5,00	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00
75	6209	00014380	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL 200MM COM GRAXETA, COM FLANGES - NBR 14968	Unid	5,00	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
76	6210	00014381	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL 250MM COM GRAXETA, COM FLANGES - NBR 14968	Unid	6,00	R\$ 4.970,00	R\$ 29.820,00
77	6211	00014382	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL 300MM COM GRAXETA, COM FLANGES - NBR 14968	Unid	2,00	R\$ 7.075,00	R\$ 14.150,00
78	2895	188667-3	REGISTRO ESPERA BORBOLETA MF PVC, C/ 01 ROSCA EXTERNA E OUTRA INTERNA 3/4"	Unid	2.500,00	R\$ 8,98	R\$ 22.450,00
79	2896	137706-0	REGISTRO ESPERA BORBOLETA MM PVC ROSCAS EXTERNAS 3/4"	Unid	500,00	R\$ 9,88	R\$ 4.940,00
80	3856	278260-0	REGISTRO ESPERA PVC SOLD 60MM	Unid	10,00	R\$ 79,00	R\$ 790,00
81	3118	00024454	TAMPA DE FERRO FUNDIDO - TERMINAL DE LIMPEZA 600MM	Unid	10,00	R\$ 1.075,00	R\$ 10.750,00



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
 Fls. 216
 Rub. *f*

82	2220	0004072	TE PVC - PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA	Unid	50,00	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
83	2446	00019781	TE PVC DEFOFO BBB 150MM COM BOLSA E ANEL	Unid	5,00	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
84	2445	290167-6	TE PVC DEFOFO BBB 200MM COM BOLSA E ANEL	Unid	5,00	R\$ 600,00	R\$ 2.045,00
85	3820	370471-8	TE PVC DEFOFO BBB 250MM COM BOLSA E ANEL	Unid	2,00	R\$ 780,00	R\$ 1.520,00
86	2626	288791-6	TE PVC DEFOFO BBB 300MM COM BOLSA E ANEL	Unid	2,00	R\$ 928,50	R\$ 1.857,00
87	1011	0004075	TE PVC PBA (BOLSA X BOLSA), 110X110X110 MM	Unid	20,00	R\$ 92,50	R\$ 1.850,00
88	2892	178462-0	TE PVC ROSCAVEL 90°X3/4"	Unid	5.000,00	R\$ 2,67	R\$ 13.350,00
89	2519	289017-8	TE REDUÇÃO PVC DEFOFO 200X150MM	Unid	5,00	R\$ 380,00	R\$ 1.000,00
90	2636	0004068	TUBETE PEAD CURTO 3/4" P/ HIDROMETRO NA COR PRETO	Unid	2.000,00	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
91	2637	0004069	TUBETE PEAD LONGO 3/4" P/ HIDROMETRO NA COR PRETO	Unid	2.000,00	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
92	2343	177956-7	TUBO COLETOR ESG PE/EL LISO 100MM X 6M	Barra	10,00	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
93	2342	2055-9	TUBO COLETOR RSG PE/EL LISO 150MM X 6M	Barra	5,00	R\$ 399,00	R\$ 1.995,00
94	3416	2056-7	TUBO COLETOR ESG PE/EL LISO 200MM X 6M	Barra	5,00	R\$ 360,00	R\$ 1.800,00
95	2894	441709-7	TUBO POLIETILENO PEAD 200MMX2,3. AZUL, CONFORME NTS 048, (Sugestão de Marca: Tigra, Amanco, corplastik, ou polergue, caso não ser uma destas marcas sugeridas, apresentar ficha técnica)	Unid	15.000,00	R\$ 4,50	R\$ 67.500,00
96	2627	237640-7	TUBO PVC DEFOFO AZUL 150MMX6M - PB JE, EM PVC RÍGIDO DE-FOFO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA, EM CONFORMIDADE COM A NBR 7665	Barra	5,00	R\$ 645,00	R\$ 3.225,00
97	2628	290163-3	TUBO PVC DEFOFO AZUL 200MMX6M - PB JE, EM PVC RÍGIDO DE-FOFO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA, EM CONFORMIDADE COM A NBR 7665	Barra	5,00	R\$ 849,45	R\$ 4.247,25
98	2629	290162-5	TUBO PVC DEFOFO AZUL 250MMX6M - PB JE, EM PVC RÍGIDO DE-FOFO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA, EM CONFORMIDADE COM A NBR 7665	Barra	5,00	R\$ 1.509,50	R\$ 7.547,50
99	2630	283791-6	TUBO PVC DEFOFO AZUL 300MMX6M - PB JE, EM PVC RÍGIDO DE-FOFO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA, EM CONFORMIDADE COM A NBR 7665	Barra	5,00	R\$ 1.750,00	R\$ 8.750,00
100	1012	0004465	TUBO PVC PBA 110MMX6M DN 100 - NBR 5647 - ITEM COM AMPLA CONCORDÂNCIA	Barra	500,00	R\$ 273,90	R\$ 136.950,00
101	1016	00014319	TUBO PVC PBA 160MMX6M DN 160 - NBR 5647 - ITEM COM AMPLA CONCORDÂNCIA	Barra	500,00	R\$ 311,16	R\$ 156.770,00
102	2313	178009-3	TUBO PVC ROSCAVEL BRANCO 3/4" X 6M	Barra	50,00	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
103	6504	328403-4	Tubo Soldável 32mm x 6mt	Barra	100,00	R\$ 31,16	R\$ 3.116,00
104	6503	40590-0	Tubo Soldável 40mm x 6mt	Barra	90,00	R\$ 41,85	R\$ 1.255,50
105	5576	00022087	VÁLVULA BORBOLETA - TIPO WAFER DN 150mm, corpo monobloco, classe 150, Instalações entre flanges ABNT, ANSI, ISO ou DIN, eixos em aço inox, disco reforçado em FPP® nodular, aço carbono/aço inox, sedes substituíveis, com desenho otimizado, semi-eixo do disco usinados, discos biconvexos, baixa turbulência.	Unid	6,00	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00



106	5577	00029862	VÁLVULA BORBOLETA - TIPO WAFER DN 200mm, corpo monobloco, classe 150, Instalações entre flanges ABNT, ANSI, ISO ou DIN, eixos em aço inox, disco reforçado em F ^o F ^o nodular, aço carbono/aço inox, sedes substituíveis, com desenho otimizado, semi-eixo do disco usinados, discos biconvexos, baixa turbulência.	Unid	8,00	R\$ 1.809,00	R\$ 9.654,00
107	5578	00030842	VÁLVULA BORBOLETA - TIPO WAFER DN 250mm, corpo monobloco, classe 150, Instalações entre flanges ABNT, ANSI, ISO ou DIN, eixos em aço inox, disco reforçado em F ^o F ^o nodular, aço carbono/aço inox, sedes substituíveis, com desenho otimizado, semi-eixo do disco usinados, discos biconvexos, baixa turbulência.	Unid	6,00	R\$ 2.565,00	R\$ 15.390,00
108	3847	94859-4	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 3/4"	Unid	10,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00
109	6631	00078932	VÁLVULA DE RETENÇÃO - TIPO WAFER DUPLA PORTINHOLA 6 POLEGADAS 150mm, CORPO FERRO FUNDIDO, DISCO E MOLAS EMAÇO INOXDAVEL, MONTAGEM ENTRE FLANGES ANSI 150 B DIN 10/16 ASSENTO NITRILICO (NBR) VULCANIZADO NA RANHURA. (APRESENTAR FICHA TÉCNICA, E/OU CATALAGO).	Unid	5,00	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
110	6115	00066337	VÁLVULA DE RETENÇÃO - TIPO WAFER DUPLA PORTINHOLA, DN 100mm CORPO FERRO FUNDIDO, DISCO E MOLAS EMAÇO INOXDAVEL, MONTAGEM ENTRE FLANGES ANSI 100mm E DIN 10/16 ASSENTO NITRILICO (NBR) VULCANIZADO NA RANHURA. (APRESENTAR FICHA TÉCNICA, E/OU CATALAGO).	Unid	5,00	R\$ 850,00	R\$ 4.250,00
111	6750	360285-8	VÁLVULA DE RETENÇÃO - TIPO WAFER DUPLA PORTINHOLA, DN 60mm CORPO FERRO FUNDIDO, DISCO E MOLAS EMAÇO INOXDAVEL, MONTAGEM ENTRE FLANGES ANSI 60mm E DIN 10/16 ASSENTO NITRILICO (NBR) VULCANIZADO NA RANHURA. (APRESENTAR FICHA TÉCNICA, E/OU CATALAGO).	Unid	5,00	R\$ 580,00	R\$ 2.900,00

VALOR TOTAL: R\$ 916.657,80

VALOR TOTAL: R\$ 916.657,80 (novecentos e dezesseis mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. O objeto desta licitação é de **NATUREZA COMUM**, conforme art. 6º inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E OBRIGAÇÕES:

- 4.1. É obrigação da Contratada enviar via e-mail a nota fiscal, assim que emitida, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de solicitação de cancelamento e não efetivação do empenho.
- 4.2. Produtos entregues em desacordo com a proposta, poderão ser recusados, visto que não foram objeto de análise e aceitação por parte da Comissão de licitação.
- 4.3. O DAES poderá, a seu exclusivo critério, solicitar o envio prévio de amostra de determinado item, para análise e possível aprovação antes de fazer a compra.
- 4.4. CONTRATADO deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 4.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 4.6. Entregar os serviço(is) conforme as suas especificações, no prazo e local informados, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 4.7. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade do(s) serviços prestados, que deverá(ão) ser de primeira qualidade.
- 4.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 4.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de



- pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 4.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
 - 4.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
 - 4.12. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
 - 4.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a sua qualificação.
 - 4.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos revista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
 - 4.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art.116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
 - 4.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
 - 4.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal; estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.
 - 4.19. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os serviços, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.



- 4.20. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 4.21. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 4.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 4.23. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 4.24. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades.

DA GARANTIA DOS ITENS

- 4.25. É de inteira responsabilidade da Empresa vencedora dar Garantia dos Serviços que são exigidos de acordo com cada descrição do item.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. A forma de entrega dos itens será de forma parcelada, a ser realizadas na sede do DAES de Juína/MT, Av. Gabriel Muller, 108-N, Bairro Módulo 02, Juína/MT - CEP: 78.320-000, conforme as suas necessidades, sem custos, em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento - OF.
- 5.2. Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados, e devem estar de acordo com as Normas Brasileiras Regulamentadores, devendo a FORNECEDORA substituir, por sua conta e no prazo de 15 (quinze) dias com o mesmo prazo de garantia do primeiro.
- 5.3. Os materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial, atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- 5.4. **Deverá ser informada a marca dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 5.5. **Somente o vencedor dos Itens 01, 58, 95, 109, deverá apresentar Ficha Técnica e/ou Catálogo, quando solicitado via chat do Sistema da BLL, não apresentação ou não estando de acordo com o solicitado em edital, o mesmo será desclassificado do item;**
- 5.6. Os materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de



- qualidade industrial, atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- 5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
 - 5.8. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
 - 5.9. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência.
 - 5.10. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado.
 - 5.11. Comunicar, por escrito, à Contratada, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) serviço(s), solicitando a substituição de serviços que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência.
 - 5.12. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.
 - 5.13. Cientificar o órgão de representação judicial do Departamento de Água Sanitária de Juína -MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO.
 - 5.14. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. SUBCONTRATAÇÃO:

- 6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 6.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 7.1. A forma de entrega dos itens será de forma parcelada, a ser realizadas na sede do DAES de Juína/MT, Av. Gabriel Muller, 108-N, Bairro Módulo 02, Juína/MT - CEP: 78.320-000, conforme as suas necessidades, sem custos, em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecedor - OF.
- 7.2. As unidades servem de parâmetros para mensurar os serviços realizados pelos profissionais da contratada, podendo ser acompanhado por parte do DAES a realização dos mesmo, como poderão ser solicitados relatórios e outros para comprovação dos serviços e horários utilizados.
- 7.3. Em caso de recusa do objeto pelo DAES, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão pelas desconformidades; devendo o serviço/produto ser substituídos pela contratada, imediatamente, quando serão realizadas novamente pelas verificações antes referidas;



7.4. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO:

- 8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
 - 8.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
 - 8.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);



- 8.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 8.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- 8.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 8.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 8.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 8.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 8.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 8.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e



aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade dos serviços.
- 9.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 9.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 9.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança



equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

- 9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 9.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **30 (trinta) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 9.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 9.10.1. o prazo de validade;
- 9.10.2. a data da emissão;
- 9.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 9.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 9.10.5. o valor a pagar; e
- 9.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 9.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 9.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 9.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco)



dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

- 9.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 9.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 9.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 9.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, tendo como base a *Taxa Referencial - TR*, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula.

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR = percentual atribuído à Taxa Referencial - TR

EM = Encargos moratórios

VP = Valor da parcela a ser paga

N = Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

Forma de pagamento

- 9.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



9.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.2. Forma de fornecimento

10.3. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.6. **Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



- 10.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 10.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 10.13. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 10.14. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 10.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**
- 10.16. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 10.17. **Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal,** (Certidão conjunta-dívida ativa da União e Contribuições Federais), expedidas pela Secretaria da Receita Federal; (Podendo ser a certidão unificada, de acordo com a Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014);
- 10.18. **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF,** emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 10.19. **Prova de Regularidade Trabalhista - CNDT,** com apresentação de Certidão negativa de débito ou positiva com efeito de negativa, emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br);
- 10.20. **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal,** por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 10.21. **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual,** referente ICMS/IPVA ou para fins Gerais e/ou Licitações, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante;
- 10.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de



declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 10.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.24. **Certidão Negativa de Falência como (AUTOR E REU) e como (NADA CONSTA)** expedida no CNPJ da empresa pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de até 90 (noventa) dias após a expedição, Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 916.657,80 (novecentos e dezesseis mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na TABELA DO TERMO DE REFERENCIA.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
17 – Saneamento;
512 – Saneamento Básico Urbano;
0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
339030000000 – Material de Consumo;

13. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD.

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº13.709, de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a quem tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 074/2024.

1. INFORMAÇÕES DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, TUBOS E CONEXÕES, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

2. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

No presente documento será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de modo a melhor atender às necessidades do Departamento de Água e Esgoto Sanitário Municipal de Juína-MT, em conformidade com o § 1º, Art. 18 da Lei nº 14.133/21 e demais legislações vigentes.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, TUBOS E CONEXÕES, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

A necessidade da aquisição de materiais hidráulicos, tubos e conexões para o Departamento de Água e Esgoto Sanitário (DAES) do município de Juína/MT é de suma importância para garantir a eficácia e a continuidade dos serviços de



abastecimento de água e esgotamento sanitário. O funcionamento adequado de uma rede de saneamento depende de uma infraestrutura robusta e bem mantida, sendo imprescindível a reposição periódica de peças essenciais, como tubos e conexões, que compõem o sistema de distribuição de água potável e coleta de esgoto.

Com o desgaste natural dos materiais ao longo do tempo, aliado às variações de pressão e intempéries, a rede de abastecimento e esgotamento está sujeita a falhas que podem comprometer o fornecimento de água e os serviços de saneamento. Vazamentos e rompimentos, por exemplo, são problemas recorrentes que exigem reparos imediatos para evitar a perda de água tratada e garantir a continuidade dos serviços. A substituição de componentes hidráulicos deteriorados é, portanto, uma ação preventiva e corretiva indispensável para manter o sistema em operação de maneira eficiente.

Além disso, o crescimento populacional de Juína e a consequente expansão das áreas urbanizadas impõem a necessidade de ampliar e modernizar a rede de distribuição e coleta. Novos bairros e empreendimentos demandam uma rede mais extensa e resistente, o que requer a aquisição de materiais de alta qualidade, com especificações técnicas adequadas às normas vigentes. A utilização de materiais certificados e duráveis é fundamental para evitar falhas futuras e garantir a longevidade da infraestrutura, minimizando custos com manutenção e evitando interrupções frequentes.

Outro fator relevante é a otimização dos recursos hídricos, especialmente em um cenário de escassez de água, como o enfrentado por muitos municípios atualmente. Vazamentos e perdas de água devido a falhas na rede comprometem tanto a eficiência operacional quanto a sustentabilidade ambiental. A aquisição de tubos e conexões de qualidade superior contribui para a redução das perdas no sistema, promovendo um uso mais racional e responsável da água, além de refletir diretamente na melhoria dos serviços prestados à população.

A prontidão em situações emergenciais é outro aspecto crucial. Rompimentos inesperados em tubulações ou falhas nos sistemas de esgoto exigem uma resposta rápida para minimizar os transtornos à população e restaurar o serviço no menor tempo possível. Para isso, o DAES precisa contar com um estoque adequado de



materiais hidráulicos, tubos e conexões, o que permite uma atuação imediata da equipe técnica em reparos emergenciais, garantindo que o fornecimento de água e a coleta de esgoto sejam retomados com agilidade.

Portanto, a aquisição de materiais hidráulicos, tubos e conexões é uma necessidade real e urgente para o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT. A medida visa assegurar a continuidade dos serviços, promover a modernização e expansão da infraestrutura, além de otimizar o uso dos recursos hídricos e garantir a resposta rápida em casos de emergência. O investimento nesses materiais reforça o compromisso do município com a qualidade dos serviços públicos, a preservação ambiental e o bem-estar da população local.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida está alinhada ao Plano Anual de Contratação para o exercício de 2024, do Departamento de Água e Esgoto Sanitário Municipal de Juína-MT, onde estão definidas as ações estratégicas ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos e processos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da Contratação serão descritos no Termo de Referência, atendo-se aos seguintes tópicos: Habilitação jurídica, Qualificação Econômico-Financeira.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

Em consulta realizada por meio de pesquisas de compras públicas (pesquisa com fornecedores), foram identificados os valores conforme apresentado no quadro abaixo:

O método utilizado pelo DAES solicitante para a estimativa das quantidades a serem contratadas, foram através do histórico utilizados em anos anteriores. Entende-se necessária a contratação do seguinte item e quantitativos

MARA COMPARATIVO E QUANTITATIVOS:



MAPA COMPARATIVO -
PESQUISA DE PREÇOS



Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtd	PREFEITUR	PREFEITUR	PREFEITUR	ARP	PREFEITUR	PREFEITUR	CONTRAT	TU	LI	CE	ARP	RA	Médiana		Média	
						DE ARIQUANÁ	A DE CAMPOS DE JUINO	DE ARIQUANÁ	DE ARIQUANÁ	DE ARIQUANÁ	DE ARIQUANÁ	DE ARIQUANÁ	DE ARIQUANÁ	DE ARIQUANÁ	DE ARIQUANÁ	DE ARIQUANÁ	DE ARIQUANÁ	DE ARIQUANÁ	DE ARIQUANÁ	DE ARIQUANÁ	DE ARIQUANÁ
						R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1	90	4389	ADAPTADO R COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUDO EM PEAD, 20 MM X 3/4", FN 16 - LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, DIMENSÕES : COMP TOTAL MÁXIMO: 65 MM, COMP DE ENCAIXE MÍNIMO DE 45 MM, ESPAÇO LIVRE ENTRE LUYA E ROSCA MÍNIMO: 15MM E MÁXIMO 20 MM (Suposto de Marca: Tige, Amanco ou Sinter) - APRESENTAR AMOSTRA na FICHA TÉCNICA	Unid	8,00								3,00	6,00	4,50	6,00	32,000,00	4,50	36,000,00		
2	22	1020	ADAPTADO R INTERNO 2/4"	Unid	200,00			1,50					2,00	3,50			2,00	40,00	2,50	46,00	
3	25	1103	ADAPTADO R PVC CURTO PARA REGISTRO 3/4"	Unid	500,00					1,00			1,00	1,20			1,00	60,00	1,00	64,00	
4	26	2969	ADESIVO PLÁSTICO - A BASE DE RESINA DE PVC PARA APLICAÇÃO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXÕES, EMBALAGEM 175 G	Unid	30,00			8,20		10,50			18,00	12,00	6,00		16,50	60,00	10,50	57,00	
5	28	2828	ADESIVO PLÁSTICO - A BASE DE RESINA DE PVC PARA APLICAÇÃO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXÕES, 850 G	Unid	20,00			26,00		21,80			85,00	65,00			41,50	60,00	47,50	94,00	



6	43 58	1358 04-0	ADESIVO PLASTICO EM MISNAGA - A BASE DE RESINA DE PVC PARA APLICACAO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXOES, EMBALAGE M 75 G	U ni d	50,0 0	3,95				1,80	3,0 0	18,0 0		5,8 5	288, 75	7,3 4	381, 75	
7	28 87	0002 379	ANEL BORRACHA PARA P/ TUBOS E CONEXOES PVC PBA DN 75 X 85MM	U ni d	100, 00						3,0 0	4,50		3,7 5	375, 00	3,7 5	375, 00	
8	23 11	4405 33-1	ANEL DE BORRACHA P/ TUBOS E CONEXOES PVC DEPOFO 150MM (NER 7665)	U ni d	150, 00						8,0 0	8,20	7,60	7,9 9	7,7 5	4,10 2,50	7,8 8	1,18 1,25
9	83 9	0006 637	ANEL DE BORRACHA P/ TUBOS E CONEXOES PVC DEPOFO 200MM (NER 7665)	U ni d	20,0 0					14,92	10, 00	18,5 0		6,9 7	14, 48	258, 20	13, 80	271, 95
10	10 07	0002 380	ANEL DE BORRACHA P/ TUBOS E CONEXOES PVC PBA DN 100 X 110MM	U ni d	200, 00					3,84	4,0 0	9,80		2,3 5	3,3 2	721, 00	4,8 5	259, 50
11	92 2	0002 376	ANEL DE BORRACHA P/ TUBOS E CONEXOES PVC PBA DN 50 X 60MM	U ni d	200, 00						1,8 0	3,90		2,1 9	2,1 9	435, 00	2,0 3	528, 00
12	21 73	4381 1-1	ANEL P/ TUBETE 3/4" DE BORRACHA PRETA	U ni d	### ###		0,15			6,41	0,4 0	0,80		0,4 1	4,05 0,80	0,9 8	3,80 6,00	
13	62 12	1523 71-6	ARRUBLA DE VEDACAO PARA FLANGES - DE BORRACHA, PARA SER UTILIZADA EM TUBULACA O , COM CLASSE DE PRESSAO PN16, E DIAMETRO NOMINAL DO FLANQE DE 100MM	U ni d	50,0 0	2,16							4,50		3,5 0	174, 75	3,5 0	174, 75
14	54 42	0002 326U	ARRUBLA DE VEDACAO PARA FLANGES - DE BORRACHA, PARA SER UTILIZADA EM TUBULACA O , COM CLASSE DE PRESSAO PN16, E DIAMETRO NOMINAL DO FLANQE DE 150MM	U ni d	50,0 0	3,75							12,5 0		8,1 7	405, 25	8,1 7	405, 25



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
 Fls. 235
 Rub. *f*

15	62 13	1523 73-2	ARRUELA DE VEDACAO PARA FLANGES - DE BORRACHA, PARA SER UTILIZADA EM TUBULACA O, COM CLASSE DE PRESSAO PN16, E DIAMETRO NOMINAL DO FLANGE DE 200MM	U ni d	50,0 0	4,95					28,5 9		18, 82	341, 60	16, 62	541, 00	
16	62 14	0092 3138	ARRUELA DE VEDACAO PARA FLANGES - DE BORRACHA, PARA SER UTILIZADA EM TUBULACA O, COM CLASSE DE PRESSAO PN16, E DIAMETRO NOMINAL DO FLANGE DE 150MM	U ni d	20,0 0	9,50					35,5 8		22 54	150, 88	22, 54	150, 88	
17	47 24	3165 02	BUCHA DE REDUÇAO 40X32MM	U ni d	10,0 0	0,95				40 0	3,58		24 0	30,2 0	2,8 7	23,7 3	
18	32 43	3415 3-3	BUCHA DE REDUÇAO 50X32MM ROSCA VIL	U ni d	10,0 0	1,38				60 0	12,5 8		0,0 0	13,0 0	6,0 4	85,3 7	
19	21 01	0901 6471	CAP COLETOR ESGOTO 100MM	U ni d	10,0 0					26, 00	15,0 0		0,0 1	150, 00	16, 00	150, 00	
20	26 03	4116 93-3	CAP COLETOR ESGOTO 150MM	U ni d	10,0 0					23, 00	35,0 0		37, 00	375, 00	37, 00	375, 00	
21	10 02	2032- 9	CAP PVC C/ BOLSA JE - EM PVC, COM BOLSA, CONFORME ESPECIFICA DO NA NBR 10351 E PADRONIZA DO NA NBR 9815, COM DN 100, COM DIAMETRO EXTERNO DE 110MM	U ni d	60,0 0					26, 00	16,0 0		52, 50	3.15 0,08	52, 70	3.15 0,00	
22	28 08	4390 22-9	CAP PVC PBA 60MM	U ni d	50,0 0	0,70	4,56	3,26		16, 00	15,0 0		3,5 0	470, 00	10, 25	512, 00	
23	39 03	2049- 4	CAP PVC PBA 75MM	U ni d	20,0 0					46, 00	25,0 0		25, 00	700, 00	26, 00	700, 00	
24	25 14	2037- 0	CAP PVC PBA 85MM	U ni d	20,0 0					30, 00	28,0 0		20, 00	580, 00	23, 00	580, 00	
25	96 8	3709 4-0	CAP PVC SOLDAVEL 3/4"	U ni d	100, 00			1,50		1,0 0	2,10		1,5 0	150, 00	1,5 3	150, 00	
26	25 17	2441- 4	LAIVA DE CORRER C/ BOLSAS PVC DEFOFO DIAMETRO DE 200MM	U ni d	20,0 0			100,00		250, 00	250, 00		180 48	200, 00	4,00 0,00	197 62	3,95 2,40
27	25 16	0009 954	LAIVA DE CORRER C/ BOLSAS PVC DEFOFO DIAMETRO DE 150MM	U ni d	15,0 0					195, 00	160, 00	170,00	170, 00	2,55 0,00	191 87	2,42 5,00	



28	29 07	2536- 9	LUVA CORRER PVC PBA DN 60 / 75MM, BOLSAS JE E ANEL, CONFORME ESPECIFICA DO NA NBR 10351 E PADRONIZA DO NA NBR 9845	U ni d	15,0 0	7,5			15,00	12,70	45, 00	18,0 0		15, 00	225, 00	18, 84	284, 60	
29	92 0	2991 01-2	LUVA CORRER PVC PBA DN 50 / 60MM COM ANEL	U ni d	200, 00	7,38	9,50	15,00		18,68	18, 00	16,0 0		16, 50	7,75 0,00	14, 22	7.12 5,17	
30	90 5	1541 34-0	LUVA - CONFECÇÃO NADA EM PVC ROSCAVEL, COM DIAMETRO DE 3/4"	U ni d	1,00 0,00		1,00		1,24	1,8 0	2,29		1,6 2	1,52 0,00	1,6 8	1,58 2,50		
31	44 04	2177 9-4	LUVA - CONFECÇÃO NADA EM PVC MARROM, DIAMETRO: 25 MM, ENCAIXE TIPO DE CORREN	U ni d	800, 00	0,85	1,00		1,00	16, 00	0,00		1,0 0	800, 00	4,3 5	3,48 4,00		
32	29 50	2567 87-3	JOELHO COLETOR ESGOTO 90°X100MM	U ni d	10,0 0					30, 00	22,0 0		26, 00	280, 00	26, 00	260, 00		
33	29 52	6992 +1	JOELHO COLETOR ESGOTO 45°X100MM	U ni d	10,0 0				15,38	25, 00	21,0 0		21, 00	210, 00	20, 40	294, 60		
34	22 09	4339 71-1	JOELHO EM PVC, ROSCAVEL, PARA AGUA FRIA FRENITAL, DE 90 GRAUS, DE 3/4" - BRANCO	U ni d	6,00 0,00		1,25			2,98	1,7 0	2,30		2,0 0	12,0 00,0 0	2,0 8	12,8 53,0 0	
35	28 98	1715 25-9	PIÇA VEDA ROSCA 18MMX50MM	U ni d	1,50 0,00	3,30		4,50		2,89	2,30	9,5 0	7,90	3,55	3,8 0	5,70 0,56	4,7 8	7,14 2,14
36	22 15	1420 78-7	CURVA PVC 90 GRAUS PBA JE DN 50 X 80MM	U ni d	30,0 0	15,00	14,00		14,00		25, 00	20,0 0		15, 00	780, 00	13, 00	580, 00	
37	10 09	2324 0	CURVA PVC 90 GRAUS PBA JE DN 100 X 100MM	U ni d	15,0 0	70,95			74,65	120 00	60,0 0		70, 83	1,96 2,34	82, 84	1,24 3,00		
38	20 38	2179 3-0	CURVA PVC 45 GRAUS PBA JE DN 50 X 80MM	U ni d	50,0 0	14,00					35, 00	20,0 0		20, 00	1,00 0,00	23, 00	1,15 0,00	
39	22 38	2376 35-0	CURVA PVC 45 GRAUS PBA JE DN 100 MM (NBR 2675)	U ni d	30,0 0				83,74	120 00	60,0 0		83, 74	4,18 7,00	87, 81	4,38 5,67		
40	44 00	2681- 0	CURVA CURTA COLETOR ESGOTO 90° 150MM	U ni d	10,0 0	38,00					76,0 0		38, 50	665, 00	58, 50	565, 00		
41	43 99	2681- 6	CURVA CURTA COLETOR ESGOTO 90° 100MM	U ni d	10,0 0	16,30					35, 00	23,0 0		29, 00	200, 00	21, 67	216, 67	
42	23 45	4391 37-3	CURVA CURTA COLETOR ESGOTO 45° 150MM	U ni d	10,0 0	27,00						74,0 0		50, 95	608, 50	50, 55	603, 53	
43	23 47	0002 3685	CURVA CURTA COLETOR ESGOTO 45° 100MM	U ni d	10,0 0	6,00					30 00	22,0 0		22, 00	220, 00	23, 00	200, 00	



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
 Fls. 237
 Rub. *[assinatura]*

44	20/09	4391/34-9	CRUZETA PVC PBA 60MM	Unid	20,00	123,00	15,00			25,30	60,00	25,00		35,00	165,00	52,34	1,57	
45	21/02	2183/9-1	CRUZETA PVC PBA 110MM	Unid	10,00	150,00			54,00	230,00	210,00			180,30	180,00	158,50	1,58	
46	45/07	4339/54-9	COLAR DE TOMADA - EM PVC, COM TRAVAS, COM DIAMETRO NOMINAL DE 32MM, SAÍDA COM ROSCA 3/4"	Unid	100,00					9,00	10,00			9,50	93,00	9,50	950,00	
47	20/57	4339/62-2	COLAR DE TOMADA - EM PVC, COM TRAVAS, DIAMETRO NOMINAL SAÍDA COM ROSCA 3/4", PARA LIGACAD. FRENDA. DE AGUA	Unid	300,00	0,00				13,00	15,00			15,00	6,50	13,33	6,68	
48	21/56	2215/50-9	PLUG PVC ROSCAB. 3/4"	Unid	1,50	0,60	0,35			0,90	1,25	2,50		1,00	1,61	1,25	1,87	
49	54/38	0003/63-0	PARAFUSO COM PORCA - DE AÇO, NAS DIMENSÕES 3/4" X 3", PARA SER UTILIZADO EM MONTAGEM DE TUBOS E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO K-7 COM FLANGE, DEVENDO O PARAFUSO SER ENTREGUE COM PORCA 3/4"	Unid	200,00						28,50			3,00	40,25	3,25	18,25	3,25
50	02/02	1793/18-1	NÍPEL PVC ROSCAB. 3/4"	Unid	2,00	0,60	0,60		0,30	0,80	1,25	2,00		0,90	1,98	1,17	2,33	
51	08/1	1397/33-8	NÍPEL PVC ROSCAB. 1"	Unid	20,00					2,50	3,58			3,04	60,00	3,54	60,00	
52	23/85	2203/16-2	LUVA SOLD C/ ROSCA LH 25MMX3/4"	Unid	300,00	3,83	0,39	0,30		4,50	2,68			0,30	117,00	1,02	306,00	
53	14/7	0001/07-2	LUVA DUPLA COM PRESSÃO 20MM PEAD, DIMENSÕES: COMP. TOTAL MÍNIMO: 100MM, COMP. DE ENCAIXE MÍNIMO DE 48MM, ESPAÇO LIVRE ENTRE LUVAS MÍNIMO: 33MM (Sugestão de Marca: Titec, Amarelo ou Sinalão) - APRESENTAR AMOSTRA c/ FICHA	Unid	5,00	0,00	2,76		5,90	6,00	8,50	4,32		5,00	25,00	5,00	260,00	



			TÉCNICA															
54	26 0	2557- 7	LUVA DE CORRER PVC C/ BOLSAS E ANEL, CONFORME ESPECIFICA DO NA NBR 10851 E PADRONIZA DO NA NBR 5815, COM DN 100, DIAMETRO EXTERNO DE 110 MM	U ni d	50,0 0	41,00	30,00	34,00	50,00	28,5 0	41,00	2,55 0,00	62,92	2,61 5,00				
55	28 50	3516 92-0	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE PVC - TABRUCACA O CONFORME NBR 5448/77, COM DN 75 / 85 MM, NA COR MARRON COM ANEL	U ni d	20,0 0	20,00	18,00	17,00	40,00	55,5 8	20,00	400,00	30,22	509,32				
56	44 03	2453- 0	LUVA DE CORRER COLETOR ESGOTO JE/JRI 200MM	U ni d	10,0 0	35,00				65,0 0	45,00	450,00	45,00	450,00				
57	44 02	2452- 0	LUVA DE CORRER COLETOR ESGOTO JE/JRI 150MM	U ni d	10,0 0	20,00				40,0 0	33,00	300,00	30,00	300,00				
58	37 07	0001 6159	LUVA DE CORRER COLETOR ESGOTO JE/JRI 100MM	U ni d	10,0 0	6,00		9,11	30,00	16,0 0	12,00	120,00	14,78	147,78				
59	26 23	2455- 4	LUVA DE CORRER C/ BOLSAS PVC DEFOFO DIAMETRO DE 300 MM	U ni d	10,0 0	400,00			400,00	460,00	400,00	4,00 0,00	418,57	4,18 5,67				
60	25 16	0009 954	LUVA DE CORRER C/ BOLSAS PVC DEFOFO DIAMETRO DE 150 MM	U ni d	20,0 0				130,00	180,00	260,00	180,00	1,60 0,00	186,57	3,73 3,33			
61	25 18	2442- 2	LUVA DE CORRER C/ BOLSAS PVC DEFOFO DIAMETRO DE 250 MM	U ni d	10,0 0		225,00	110,00	330,00	380,00	287,50	2,57 6,00	208,25	2,58 2,50				
62	10 11	0004 975	TE PVC F8A (BOLSA X BOLSA), 110X110X10 MM	U ni d	23,0 0	60,00		14,00	130,00	126,00	92,60	1,85 0,00	82,25	1,84 6,00				
63	26 26	2887 91-6	TE PVC DEFOFO DE 300MM COM BOLSA E ANEL	U ni d	2,00					658,00	888,00	823,50	1,55 8,20	928,50	1,55 6,99			
64	38 20	3704 71-8	TE PVC DEFOFO DE 250MM COM BOLSA E ANEL	U ni d	2,00					760,00	780,00	1,52 0,00	760,00	1,52 0,00				



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 239
Rub. *[Handwritten Signature]*

65	24 45	2903 07-6	TR PVC DEFOFO DBB 200MM COM BOLSA E ANEL	U ni d	5,00													559,00			689,00	2,81 5,00	560,00	2,84 5,00
66	29 46	0301 9281	TR PVC DEFOFO DBB 150MM COM BOLSA E ANEL	U ni d	5,00	230,00												350,00	457,00		350,00	1,76 0,00	346,07	1,72 6,33
67	22 20	0004 072	TR PVC - PNA, BIBE, 90 GRAUS, DN 50 / DB 60 MM, PARA REDE AGUA	U ni d	50,00	25,00	18,00	16,00		48,55								35,00	28,00		30,00	1,56 0,00	30,42	1,52 1,17
68	31 18	0012 454	TAMPA DE FERRO FUNDIDO - TERMINAL DE LIMPEZA 600MM	U ni d	10,00	700,00												145,00			1,07 75,00	10,7 50,00	1,0 76,00	10,7 55,00
69	28 56	2782 60-0	REGISTRO ESPERA PVC SOLD 60MM	U ni d	10,00		31,30											90,00	68,00	220,00	79,00	759,00	102,33	1,02 3,25
70	28 96	1570 8-0	REGISTRO ESPERA BORBOLETA SMA PVC ROSCAS EXTERNAS 3/4"	U ni d	503,00		8,50	12,50		8,58								9,00	15,00		9,80	4,61 0,00	10,77	5,08 7,00
71	28 95	1886 67-3	REGISTRO ESPERA BORBOLETA MF PVC C/ 01 ROSCA EXTERNA E OUTRA INTERNA 3/4"	U ni d	2,50 0,00			6,58										8,00	16,50		8,90	22,1 60,00	11,83	29,5 86,7
72	29 11	0601 4385	REGISTRO DE FERRO 110MM	U ni d	15,00	900,00		960,00										130,00	185,00		1,12 25,00	16,9 75,00	1,2 50,00	16,7 50,00
73	30 10	0602 0228	REGISTRO DE FERRO 60MM	U ni d	15,00		500,00											850,00	450,00		330,00	32,7 600,00	733,35	14,0 02,00
74	42 12	0002 3666	REDUÇÃO PVC DE FUNO 300X250MM COM ANEL	U ni d	2,00													585,00			685,00	1,97 0,00	685,07	1,97 0,00
75	24 43	2906 26-7	REDUÇÃO PVC DE FOPO 200X150MM COM ANEL	U ni d	5,00													758,00			768,00	3,78 0,00	735,00	3,79 0,00
76	26 35	0004 075	ROSCA PAD PARA TUBETE 1/2" NA COR PRETO	U ni d	2,50 0,00													3,50	4,50		4,00	18,0 00,00	4,00	19,0 03,00
77	26 37	0004 069	TUBETE PEAD LONGO 3/4" P/ HIDROMETRO NA COR PRETO	U ni d	2,00 0,00		1,10	4,50			2,10							3,00	3,00		3,00	6,00 0,00	3,00	8,06 2,06
78	26 36	0004 068	TUBETE PAD CURTO 3/4" P/ HIDROMETRO NA COR PRETO	U ni d	3,00 0,00		0,85	4,20			1,80							2,00	3,00		2,00	4,00 0,00	2,83	5,25 2,00
79	25 19	2853 17-8	TR REDUÇÃO PVC DEFOFO 200X150MM	U ni d	5,00													363,30			280,00	1,90 0,00	280,06	1,00 0,00
80	28 92	1784 45-0	TR PVC ROSCAVEL 90X5/4"	U ni d	5,00 0,00	1,75		2,14	2,31		3,84							3,00	4,50		2,87	18,3 50,00	2,00	14,4 75,00
81	650 5	4920 -9	Tubo Softavel 40mm x 6mt	Pa res	31,00	37,61		33,37		44,33								65,00			41,85	1,26 9,53	46,58	1,39 7,33



82	26 30	2887 91-6	TUBO PVC DEFOFO AZUL 300MMX6M - PB JE, EM PVC RÍGIDO DE-FOFO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA, EM CONFORMIDADE COM A NBR 7665	Ba ta	5,00													250 0,00	100 0,00	1,7 50 0,00	8,75 0,00	1,7 50 0,00	8,75 0,00	
83	26 29	2901 62-5	TUBO PVC DEFOFO AZUL 250MMX6M - PB JE, EM PVC RÍGIDO DE-FOFO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA, EM CONFORMIDADE COM A NBR 7665	Ba ta	5,00													200 0,00		1,5 09 50	7,54 7,50	1,5 09 50	7,54 7,50	
84	26 28	2901 63-3	TUBO PVC DEFOFO AZUL 200MMX6M - FB JE, EM PVC RÍGIDO DE-FOFO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA, EM CONFORMIDADE COM A NBR 7665	Ba ta	5,00	289,90												150 0,00		6,45 26	4,24 7,25	9,70 38	4,65 4,80	
85	26 27	2576 40-7	TUBO PVC DEFOFO AZUL 150MMX6M - FB JE, EM PVC RÍGIDO DE-FOFO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA, EM CONFORMIDADE COM A NBR 7665	Ba ta	5,00													9,00 90	765,00	6,45 00	3,22 5,00	6,47 50	3,23 7,60	
86	38 47	9485 3-1	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL AL 3/4"	U ni d	10,00													80 00	135 00	37,00	30 00	600 00	84 30	649 00
87	10 12	0004 165	TUBO PVC PSA 110MMX6M DN 110 - NBR 3647	Ba ta	500,00	280,00												295 00		273 50	136 950 00	251 77	125 305 00	
88	23 13	1780 09-7	TUBO PVC ROSCAVEL BRANCO 3/4"X6M	Ba ta	50,00													35,0 0		35 00	1,75 0,00	35 00	1,75 0,00	
89	34 16	2036 7	TUBO COLETOR ESG PREI LISO 200MM X 6M	Ba ta	5,35	380,00	945,00											530 00		399 00	1,80 0,00	423 33	2,14 1,87	
90	23 42	2055 9	TUBO COLETOR ESG PREI LISO 150MM X 6M	Ba ta	5,00	600,00												450 00	200,00	388 00	1,89 0,00	346 80	1,74 4,30	
91	23 43	1779 56-7	TUBO COLETOR ESG PREI LISO 100MM X 6M	Ba ta	10,00	180,60												150 00	70,00	112 00	1,40 0,00	114 50	1,14 8,08	
92	650 4	32845 3-4	Tubo Soldável 32mm x 6m	Ba ta	100,00	28,40												45,0 0	48,00	31,	3,11	26,	3,65	



93	30 36	0001 4319	TUBO PVC DEA Ø 114x6x6x1 DN 50 - NBR 5647	Pa ces	1 50 0,00	53,00																		13	6,00	68	640		
B3	56 76	0002 3087	VÁLVULA BORBOLETA - TIPO WAFER DN 150mm, corpo monobloco, classe 150, instalações entre flanges ASNT, ANSI, ISO ou DIN, eixos em aço inox, disco reforçado em F"R" nodular, apo carbonáceo inox, selas substituíveis, com desenho otimizado, semi-eixo do disco usinados, discos biconvexos, balxa kurbulência.	U ni d	6,00								180 0,0 0	700 ,00	185 0,00										1,0 00, 00	136, 77, 00	96, 07	144, 007, 50	
05	55 77	0002 3862	VÁLVULA BORBOLETA - TIPO WAFER DN 200mm, corpo monobloco, classe 150, instalações entre flanges ASNT, ANSI, ISO ou DIN, eixos em aço inox, disco reforçado em F"R" nodular, apo carbonáceo inox, selas substituíveis, com desenho otimizado, semi-eixo do disco usinados, discos biconvexos, balxa kurbulência.	U ni d	6,33								1218, 00	200 0,0 0	105 0,0 0	286 0,00									1,6 99, 00	865, 400	1,8 04, 50	19,8 27,0 0	
08	66 78	0003 0642	VÁLVULA BORBOLETA - TIPO WAFER DN 250mm, corpo monobloco, classe 150, instalações entre flanges ASNT, ANSI, ISO ou DIN, eixos em aço inox, disco reforçado em F"R" nodular, apo carbonáceo inox, selas substituíveis, com desenho otimizado, semi-eixo do disco usinados, discos biconvexos, balxa kurbulência.	U ni d	8,00										128 0,0 0	286 0,00										2,5 65, 00	15,3 86, 00	2,5 86, 00	15,3 86,0 0



97	683 1	0007B 302	VÁLVULA DE RETENÇÃO - TIPO WAFER DUPLA PORTINHOLA 8 POLEGADAS 150mm, CORPO FERRO FUNDIDO, DISC O E MCLAS EMACO INOXIDAVEL, MONTAGEM ENTRE FLANGES ANSI 150 E DN 150 ASSENTO NITRILICO (NBR) VACANIZADO NA RANHURA, APRESENTAR FICHA TÉCNICA, EM CATALOGO.	Unid	5,00														150 0,0 0	110 0,0 0	185 3,00			1,5 00, 00	7,50 6,00	1,5 43, 33	7,71 6,07		
98			TUBO POLIETILENO PEAO 200X200- AZUL, CONFORME NBR 048 (Sugestão de Marca: Tige, Azulaco, copia 889, ou preferencia, caso não ser uma destas marcas seguidas, apresentar ficha técnica)	Unid	16,30 5,00														5,0 0	3,60					4,6 0	67,2 00,0 0	4,7 3	73,8 75,0 0	
99			KIT CAVALETE SIMPLES DE PVC ROSC 3/4" PARA MICRÔMETRO COM REGISTRO 3/4" PRÉ-MONTADO COM FERRAS COM DEFINIDOR DE NÍVEL NA INSTALAÇÃO	Unid	1.000 00	60,60	38,29	42,46			34,62									60, 00	75,0 0					60, 25	16,2 45,0 0	48, 27	88,2 88,6 7
100			COLAR DE TOMADA - EM PVC, COM TRAVAS, DIÂMETRO 50MM X 50MM COM ROSCA 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE ÁGUA, CONFOR ME NBR 10350	Unid	800,0 0	5,29	5,30	6,44	5,20		33,30									8,0 0	11,0 0					6,4 4	6,15 2,00	13, 62	10,9 80,0 0
101			VÁLVULA DE RETENÇÃO - TIPO WAFER DUPLA PORTINHOLA DN 100mm CORPO FERRO FUNDIDO, DISC O E MCLAS EMACO INOXIDAVEL, MONTAGEM ENTRE FLANGES ANSI 150mm E DN 150 ASSENTO NITRILICO (NBR) VACANIZADO NA RANHURA, APRESENTAR FICHA TÉCNICA, EM CATALOGO.	Unid	5,00	11000,0 0														500,0 0	720 00	880, 00				560 00	4,25 0,00	825 00	4,12 5,00



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
 Fls. 243
 Rub. *f*

102			VÁLVULA DE RETENÇÃO - TIPO WAFER - DIM. 150MM - PORTA-BOIA - DN 80MM - CORPO FERRO FUNDIDO, BICO DE NOLAS ENAÇO INOXIDÁVEL, MONTAGEM ENTRE FLANGES ANSI 60MM E DN 100MM ASSETO: NITRUGO (NBR) MLCANIZADO NA RAMIFURCA) APRESENTAR FICHA TÉCNICA, EMOU CATALOGO)	Unid	5,00						580,00	600,00		580,00	2,96	580,00	2,90	6,00		
103	207,6	00014 385	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL PBA 110MM - GRAVETA, BOLSAS COM ANEL NA VEDAÇÃO) - NBR 14963	Unid	5,66	1250,00					130,00	890,00	145,00			1,276,90	6,37	1,224,60	6,32	2,50
104	231,2	00014 383	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL PBA 150MM - GRAVETA, BOLSAS COM ANEL NA VEDAÇÃO) - NBR 14963	Unid	5,00						200,00	290,00	210,00			2,309,60	11,500,00	2,493,23	12,188,97	
105	280,5	00014 387	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL PBA 200MM - GRAVETA, BOLSAS COM ANEL NA VEDAÇÃO) - NBR 14963	Unid	5,00						380,00	010,00	354,00			3,540,00	28,220,00	3,490,00	37,310,00	
106	387,0	00014 388	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL PBA 250MM - GRAVETA, BOLSAS COM ANEL NA VEDAÇÃO) - NBR 14963	Unid	5,00						450,00	650,00	560,00			5,638,00	45,624,00	5,809,33	45,918,77	
107	387,1	00023 138	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL PBA 300MM - GRAVETA, BOLSAS COM ANEL NA VEDAÇÃO) - NBR 14963	Unid	2,00							100,00	665,00			8,78,00	17,766,00	8,78,00	17,766,00	
108	620,8	00014 379	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL 160MM COM GRAVETA, COM FLANGES - NBR 14963	Unid	5,66						1400,00	130,00	243,00			14,000,60	7,000,30	1,718,67	8,583,33	



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fis. [assinatura]
Rub. [assinatura]

109	023 9	00019 350	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDO DUCTO 200MM COM GRAXETA, COM FLANGES - NR 14356	Unid d	5,00						180 0,0 0	585 8,00	2600,00			2,5 00, 00	12,5 00,0 0	2,7 18, 32	13,5 66,0 7
110	021 0	00014 381	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDO DUCTO 200MM COM GRAXETA, COM FLANGES - NR 14356	Unid d	6,00						380 0,0 0	514 0,00				4,9 70, 60	29,8 20,0 0	4,9 70, 60	29,8 20,0 0
111	021 1	00014 382	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDO DUCTO 200MM COM GRAXETA, COM FLANGES - NR 14356	Unid d	2,00						390 0,0 0	102 50,0 0				7,0 75, 00	14,1 60,0 0	7,0 75, 00	11,1 50,0 0

Pesquisa realizada através das seguintes:

ARP Nº 113/2023 PREFEITURA DE ARIPUANÃ
ARP Nº 115/2023 PREFEITURA DE ARIPUANÃ
ARP Nº 116/2023 PREFEITURA DE ARIPUANÃ
ARP Nº 118/2023 PREFEITURA DE ARIPUANÃ;
ARP Nº 121/2023 PREFEITURA DE ARIPUANÃ;
ARP Nº 123/2023 PREFEITURA DE ARIPUANÃ;
ARP Nº 126/2023 PREFEITURA DE ARIPUANÃ;
ARP Nº 127/2023 PREFEITURA DE ARIPUANÃ;
ARP Nº 128/2023 PREFEITURA DE ARIPUANÃ;
ARP Nº 025/2024 PREFEITURA DE PARANAÍTA;
PREGÃO E Nº 065/2024 PREFEITURA DE CAMPO NOVO;
ARP Nº 122/2024 PREFEITURA DE JURUENA;
ARP Nº 123/2024 PREFEITURA DE JURUENA;
ARP Nº 124/2024 PREFEITURA DE JURUENA;
ARP Nº 125/2024 PREFEITURA DE JURUENA;
ARP Nº 31/2024 PREFEITURA DE JURUENA;
ARP Nº 31/2024 PREFEITURA DE JURUENA;
ARP Nº 31/2024 PREFEITURA DE JURUENA;
CONTRATO Nº 256/2024 PREFEITURA APIACAI;
CONTRATO Nº 258/2024 PREFEITURA APIACAI;
CONTRATO Nº 259/2024 PREFEITURA APIACAI;
CONTRATO Nº 261/2024 PREFEITURA APIACAI;



ARP N° 003/2024 PREFEITURA FIGUEIROPOLIS DO OESTE;
CONTRATO N° 256/2024 PREFEITURA APIACAIS;
CONTRATO N° 256/2024 PREFEITURA APIACAIS;
CONTRATO N° 256/2024 PREFEITURA APIACAIS;
FORNECEDOR – LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 26.133.037/0001-81;
FORNECEDOR – C.E. MACEDO – CNPJ: 07.965.552/0001-83 e
FORNECEDOR – TUBO AZUL – CNPJ: 08.728.069/0001-48
RADAR.

7. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Neste sentido, já que a ata de registro de preços pode ter vigência de até 02 (dois) anos, para ser utilizada pela Administração diante de suas necessidades de abastecimento.

Fica previsto a possibilidade de PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, mediante concordância por parte da empresa vencedora.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução proposta para a aquisição de materiais hidráulicos, tubos e conexões visa atender de forma eficaz as necessidades operacionais e estruturais do Departamento de Água e Esgoto Sanitário (DAES) de Juína/MT, assegurando a manutenção, expansão e modernização dos serviços de saneamento básico e abastecimento de água. A implementação desta solução é fundamental para garantir

59



a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, além de proporcionar melhorias significativas na eficiência e sustentabilidade do sistema.

Essa aquisição contempla a obtenção de diversos materiais hidráulicos, incluindo tubos e conexões de diferentes dimensões, tipos e finalidades, que serão utilizados tanto na manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura existente quanto na expansão da rede de distribuição de água e coleta de esgoto para novas áreas urbanizadas. A proposta abrange a substituição de componentes antigos e desgastados, além da incorporação de materiais de última geração, fabricados com tecnologia de ponta e em conformidade com as normas técnicas estabelecidas pela ABNT e outros órgãos reguladores.

A solução como um todo envolve não apenas a reposição de peças essenciais para a operação do sistema atual, mas também a introdução de materiais mais resistentes, com maior durabilidade e capacidade de suportar as demandas crescentes da cidade de Juína. Isso inclui tubos e conexões que atendem às exigências de pressão e fluxo, garantindo a integridade da rede mesmo sob condições adversas, como variações de pressão, impacto de solo e ações climáticas.

O fornecimento desses materiais permitirá ao DAES atuar de maneira mais eficiente em sua rotina de operação, minimizando perdas de água causadas por vazamentos, rompimentos e outros danos à rede. Além de contribuir para a preservação dos recursos hídricos, a solução também reflete em uma redução significativa nos custos operacionais, uma vez que a substituição de materiais por produtos de alta qualidade reduz a necessidade de intervenções constantes, prolongando a vida útil da infraestrutura e diminuindo os gastos com reparos emergenciais.

Outro aspecto relevante da solução é o suporte à expansão da rede de abastecimento e coleta de esgoto, que se faz necessária em função do crescimento populacional e da urbanização de novas áreas. A aquisição de tubos e conexões possibilitará a criação de novas ramificações da rede, atendendo às demandas dos bairros em desenvolvimento, garantindo o fornecimento de água de qualidade e a coleta adequada de esgoto, promovendo assim a saúde pública e a qualidade de vida dos moradores.



Adicionalmente, a solução inclui o preparo do DAES para lidar com emergências. Ao garantir um estoque adequado de materiais hidráulicos, o departamento estará apto a responder prontamente a situações inesperadas, como rompimentos em tubulações e falhas operacionais, restabelecendo rapidamente os serviços e minimizando o impacto para os usuários.

Portanto, a solução completa para a aquisição de materiais hidráulicos, tubos e conexões é uma resposta estratégica às necessidades do município de Juína/MT, alinhando-se às diretrizes de eficiência operacional, sustentabilidade ambiental e ampliação dos serviços de saneamento básico. A proposta reforça o compromisso da administração pública com a melhoria contínua dos serviços essenciais, garantindo que a população seja atendida com qualidade, segurança e regularidade.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nas pesquisas de preços encontradas, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, considerando a necessidade em definir um valor justo e econômico para a administração pública utilizou-se REALIDADE MERCADOLÓGICA E MEDIANA para o balizamento do processo, estimando-se que a contratação terá um valor de R\$ 916.657,80 (novecentos e dezesseis mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, quando é feita a licitação por ITEM, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O objeto da presente contratação será de forma **PARCELADA**, visando não acarretar prejuízo do conjunto operacional do objeto.



Tomaram-se por base os aspectos de contratação de empresa especializada em fornecer os itens solicitados, visando melhor aproveitamento dos recursos, inclusive no tocante à economia do Departamento.

Deste modo, considerou-se viável que mais de uma empresa forneça os produtos licitados, assim, a centralização da responsabilidade do fornecimento não fica somente com uma empresa, pois possibilita a execução das demandas como um todo, de modo a aumentar o controle sobre a aquisição do lote.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de materiais hidráulicos, tubos e conexões para o Departamento de Água e Esgoto Sanitário (DAES) de Juína/MT tem como principal objetivo garantir a melhoria contínua dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município. Os resultados esperados com essa aquisição são de caráter estratégico, técnico e operacional, abrangendo desde a otimização dos recursos hídricos até a ampliação e modernização da infraestrutura existente.

Redução das Perdas de Água e Aumento da Eficiência Operacional:

Um dos principais resultados esperados é a significativa redução das perdas de água tratada, decorrente de vazamentos e falhas na rede de distribuição. A utilização de tubos e conexões de alta qualidade, com melhor resistência e durabilidade, permitirá a diminuição do número de ocorrências de rompimentos e avarias, promovendo uma maior eficiência operacional. Isso resultará em uma utilização mais racional dos recursos hídricos e, conseqüentemente, em um serviço mais eficaz e sustentável para a população.

Modernização da Infraestrutura e Aumento da Confiabilidade:

Outro resultado importante será a modernização da rede de distribuição de água e coleta de esgoto, tornando a infraestrutura do DAES mais confiável e preparada para suportar as demandas atuais e futuras do município. Com a aquisição dos materiais hidráulicos, será possível substituir componentes obsoletos e desgastados, melhorando a performance do sistema e aumentando sua vida útil. Essa modernização não apenas reduzirá os custos com manutenção, mas também proporcionará uma operação mais estável, minimizando interrupções nos serviços.

Melhoria no Atendimento às Áreas Urbanizadas e Expansão da Rede:



Com o crescimento populacional e a expansão urbana de Juína, outro resultado pretendido é a ampliação da rede de água e esgoto para atender novos bairros e empreendimentos. A aquisição de tubos e conexões permitirá a criação de ramificações que integrarão novas áreas ao sistema já existente, assegurando que toda a população tenha acesso ao abastecimento de água potável e à coleta de esgoto de forma contínua e segura. Esse avanço terá um impacto positivo na saúde pública e no desenvolvimento urbano, acompanhando o crescimento do município.

Maior Agilidade nas Respostas a Emergências e Redução dos Tempos de Interrupção:

A disponibilidade de um estoque adequado de materiais hidráulicos permitirá ao DAES responder com maior rapidez a emergências, como rompimentos de tubulações e outros incidentes que comprometam o fornecimento de água ou o sistema de esgoto. Com essa prontidão, espera-se uma redução significativa no tempo de interrupção dos serviços, minimizando os transtornos para a população e garantindo a continuidade do abastecimento. A aquisição dos materiais necessários fortalece a capacidade do DAES de enfrentar desafios operacionais de forma ágil e eficiente.

Otimização dos Custos Operacionais e Manutenção Preventiva:

Outro resultado pretendido com a aquisição é a otimização dos custos operacionais, tanto no curto quanto no longo prazo. A implementação de materiais mais resistentes e duráveis contribuirá para a diminuição das intervenções corretivas, reduzindo gastos com reparos emergenciais e manutenções frequentes. Além disso, a compra de peças adequadas possibilitará a realização de um programa mais robusto de manutenção preventiva, o que evitará o surgimento de falhas graves e assegurará a longevidade da rede.

Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental:

A redução das perdas de água tratada e a melhoria na eficiência da rede também têm implicações diretas na sustentabilidade ambiental. Com o uso mais eficiente dos recursos hídricos, o DAES poderá contribuir para a preservação dos mananciais e para uma gestão hídrica mais consciente. A aquisição de materiais adequados reforça o compromisso do município de Juína com a proteção ambiental,



promovendo um uso racional dos recursos naturais em consonância com as políticas de conservação e sustentabilidade.

Os resultados pretendidos com a aquisição de materiais hidráulicos, tubos e conexões para o DAES de Juína/MT são claros e abrangentes, visando melhorar significativamente a qualidade, a eficiência e a sustentabilidade dos serviços de saneamento básico. Com essa aquisição, o município estará melhor equipado para enfrentar os desafios crescentes do setor, proporcionando à população um serviço contínuo, de alta qualidade, com menos perdas de recursos e mais segurança operacional. Esses resultados se alinham com as necessidades da população e com as diretrizes de desenvolvimento sustentável, garantindo a melhoria da qualidade de vida dos moradores de Juína.

Esta demonstração destaca os resultados positivos obtidos com uma licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, TUBOS E CONEXÕES demonstrando o valor agregado e os benefícios tangíveis para o DAES.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

As informações obtidas e compiladas neste documento demonstram que a contratação é viável, com elementos técnicos que a justificam, estando adequada para atender a demanda e a necessidade pleiteada.

A modalidade de licitação de aquisição através de Pregão Eletrônico mostrou-se mais adequada ao tipo de escopo, quantidade de itens e valores estimados para intervenção.

Tendo em vista a análise de todas as condicionantes levantadas no presente documento.



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0**/2024

(Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021)

Pregão Eletrônico nº. 017/2024

Processo nº. 074/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA *** PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Pelo presente instrumento o DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.219.691-04, Cédula de Identidade nº. 952729 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa ***** inscrita no CNPJ nº. ***** com sede na Av/Rua ***** Bairro ***** Município de Juína/MT, representada pelo Sr. ***** inscrito no CPF nº. ***** residente e domiciliado no município de Juína/MT, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, TUBOS E CONEXÕES, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 017/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP E DE AMPLA CONCORRENCIA

Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
1	900	433935-5	ADAPTADOR COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 3/4", FN 16 - LIGACAO PREDIAL DE AGUA, - DIMENSÕES: COMP TOTAL MÁXIMO: 65 MM, COMP DE ENCAIXE MÍNIMO DE 48 MM, ESPAÇO LIVRE ENTRE LUVA E ROSCA MÍNIMO: 15MM E MÁXIMO 20 MM (Sugestão de Marca: Tigre, Amanco ou Similar) - APRESENTAR AMOSTRA ou RICHA TÉCNICA	Unid	8.000,00	R\$ 4,00	R\$ 32.000,00
2	2266	102078-1	ADAPTADOR INTERNO 3/4"	Unid	200,00	R\$ 2,00	R\$ 400,00
3	2592	100504-9	ADAPTADOR PVC CURTO PARA REGISTRO 3/4"	Unid	500,00	R\$ 1,07	R\$ 535,00
4	2659	296967-0	ADESIVO PLÁSTICO - A BASE DE RESINA DE PVC PARA APLICAÇÃO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXÕES, EMBALAGEM 175 G	Unid	50,00	R\$ 10,56	R\$ 528,00
5	2897	282879-0	ADESIVO PLÁSTICO - A BASE DE RESINA DE PVC, PARA APLICAÇÃO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXÕES, 850 G	Unid	20,00	R\$ 41,50	R\$ 830,00
6	4398	135804-9	ADESIVO PLÁSTICO EM BISNAGA - A BASE DE RESINA DE PVC PARA APLICAÇÃO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXÕES, EMBALAGEM 75 G	Unid	50,00	R\$ 5,99	R\$ 299,00
7	2887	0002379	ANEL BORRACHA PARA P/ TUBOS E CONEXÕES PVC PBA DN 75 X 85MM	Unid	100,00	R\$ 3,76	R\$ 376,00
8	2311	440533-1	ANEL DE BORRACHA P/ TUBOS E CONEXÕES PVC DEFOFO 150MM (NBR 7665)	Unid	150,00	R\$ 7,76	R\$ 1.164,00
9	839	0006637	ANEL DE BORRACHA P/ TUBOS E CONEXÕES PVC DEFOFO 200MM (NBR 7665)	Unid	20,00	R\$ 14,46	R\$ 289,20
10	1007	0002380	ANEL DE BORRACHA P/ TUBOS E CONEXÕES PVC PBA DN 100 X 110MM	Unid	200,00	R\$ 3,82	R\$ 764,00
11	922	0002376	ANEL DE BORRACHA P/ TUBOS E CONEXÕES PVC PBA DN 50 X 60MM	Unid	200,00	R\$ 2,19	R\$ 438,00
12	2173	43811-1	ANEL P/ TUBETE 3/4" DE BORRACHA PRETA	Unid	10.000,00	R\$ 0,41	R\$ 4.100,00
13	6212	152371-6	ARRUELA DE VEDACAO PARA FLANGES - DE BORRACHA, PARA SER UTILIZADA EM TUBULACAO, COM CLASSE DE PRESSAO PN16, E DIAMETRO NOMINAL DO FLANGE DN 100MM	Unid	50,00	R\$ 3,50	R\$ 175,00



14	5442	00023260	ARRUELA DE VEDACAO PARA FLANGES - DE BORRACHA, PARA SER UTILIZADA EM TUBULACAO , COM CLASSE DE PRESSAO PN16, E DIAMETRO NOMINAL DO FLANGE DE 150MM	Unid	50,00	R\$ 8,17	R\$ 408,50
15	6213	152373-2	ARRUELA DE VEDACAO PARA FLANGES - DE BORRACHA, PARA SER UTILIZADA EM TUBULACAO , COM CLASSE DE PRESSAO PN16, E DIAMETRO NOMINAL DO FLANGE DE 200MM	Unid	50,00	R\$ 16,82	R\$ 841,00
16	6214	00023138	ARRUELA DE VEDACAO PARA FLANGES - DE BORRACHA, PARA SER UTILIZADA EM TUBULACAO , COM CLASSE DE PRESSAO PN16, E DIAMETRO NOMINAL DO FLANGE DE 250MM	Unid	20,00	R\$ 22,54	R\$ 450,80
17	4774	21850-2	BUCHA DE REDUÇÃO 40X32MM	Unid	10,00	R\$ 3,02	R\$ 30,20
18	3243	34153-3	BUCHA DE REDUÇÃO 50X32MM ROSCAVEL	Unid	10,00	R\$ 6,00	R\$ 60,00
19	2181	00016471	CAP COLETOR ESGOTO 100MM	Unid	10,00	R\$ 15,00	R\$ 150,00
20	2663	411693-3	CAP COLETOR ESGOTO 150MM	Unid	10,00	R\$ 37,50	R\$ 375,00
21	1082	2038-9	CAP PVC C/ BOLSA JE - EM PVC, COM BOLSA, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 10351 E PADRONIZADO NA NBR 9815, COM DN 100, COM DIAMETRO EXTERNO DE 110 MM	Unid	60,00	R\$ 52,50	R\$ 3.150,00
22	2828	439022-9	CAP PVC PBA 60MM	Unid	50,00	R\$ 9,56	R\$ 478,00
23	2963	2049-4	CAP PVC PBA 75MM	Unid	20,00	R\$ 35,00	R\$ 700,00
24	2514	2037-0	CAP PVC PBA 85MM	Unid	20,00	R\$ 29,00	R\$ 580,00
25	968	37094-0	CAP PVC SOLDAVEL 3/4"	Unid	100,00	R\$ 1,50	R\$ 150,00
26	2037	433962-2	COLAR DE TOMADA - EM PVC, COM TRAVAS, DIAMETRO 110MM, SAIDA COM ROSCA 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	Unid	500,00	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
27	813	433962-5	COLAR DE TOMADA - EM PVC, COM TRAVAS, DIAMETRO 60MM, SAIDA COM ROSCA 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA, CONFORME NBR 10930	Unid	800,00	R\$ 6,44	R\$ 5.152,00
28	4507	433964-9	COLAR DE TOMADA - EM PVC, COM TRAVAS, COM DIAMETRO NOMINAL DE 32MM, SAIDA COM ROSCA 3/4"	Unid	100,00	R\$ 9,50	R\$ 950,00
29	2102	21839-1	CRUZETA PVC PBA 110MM	Unid	10,00	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
30	2099	439134-9	CRUZETA PVC PBA 60MM	Unid	30,00	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
31	2347	00023685	CURVA CURTA COLETOR ESGOTO 45° 100MM	Unid	10,00	R\$ 22,00	R\$ 220,00
32	2346	439137-3	CURVA CURTA COLETOR ESGOTO 45° 150MM	Unid	10,00	R\$ 59,95	R\$ 509,50
33	4399	2681-6	CURVA CURTA COLETOR ESGOTO 90° 100MM	Unid	10,00	R\$ 20,00	R\$ 200,00
34	4400	2684-0	CURVA CURTA COLETOR ESGOTO 90° 150MM	Unid	10,00	R\$ 56,50	R\$ 565,00
35	2218	237635-0	CURVA PVC 45 GRAUS PBA JE DN 100 MM (NBR 7675)	Unid	50,00	R\$ 83,74	R\$ 4.187,00
36	2038	21793-0	CURVA PVC 45 GRAUS PBA JE DN 50 X 60MM	Unid	50,00	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
37	1009	2524-0	CURVA PVC 90 GRAUS PBA JE DN 100 X 110MM	Unid	15,00	R\$ 70,83	R\$ 1.062,45
38	2215	142978-7	CURVA PVC 90 GRAUS PBA JE DN 50 X 60MM	Unid	50,00	R\$ 15,00	R\$ 750,00



39	2898	171525-9	PTTA VEDA ROSCA 18MMX50MT	Unid	1.500,00	R\$ 3,80	R\$ 5.700,00
40	2209	433971-1	JOELHO - EM PVC, ROSCAVEL, PARA ÁGUA PRIA PREDIAL, DE 90 GRAUS, DE 3/4" BRANCO	Unid	6.000,00	R\$ 2,00	R\$ 12.000,00
41	2952	69921-1	JOELHO COLETOR ESGOTO 45°X100MM	Unid	10,00	R\$ 21,00	R\$ 210,00
42	2950	256787-3	JOELHO COLETOR ESGOTO 90°X100MM	Unid	10,00	R\$ 26,00	R\$ 260,00
43	4657	84342-0	KIT CAVALETE SIMPLES DE PVC ROSCA 3/4" PARA HIDRÔMETRO COM REGISTRO 3/4" PRÉ-MONTADO COM PERNAS COM DEFINIDOR DE NÍVEL NA INSTALAÇÃO	Unid	1.000,00	R\$ 46,25	R\$ 46.250,00
44	4404	21779-4	LUVA - CONFECCIONADA EM PVC MARRON, DIAMETRO: 25 MM, ENCAIXE TIPO DE CORRER	Unid	800,00	R\$ 1,00	R\$ 800,00
45	903	154134-0	LUVA - CONFECCIONADA EM PVC ROSCAVEL, COM DIAMETRO DE 3/4"	Unid	1.000,00	R\$ 1,52	R\$ 1.520,00
46	920	299101-2	LUVA CORRER PVC PBA DN 50 / 60MM COM ANEL	Unid	500,00	R\$ 16,50	R\$ 7.750,00
47	2907	2556-9	LUVA CORRER PVC PBA DN 60 / 75MM, BOLSAS DE E ANEL, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 10351 B PADRONIZADO NA NBR 9815	Unid	15,00	R\$ 15,00	R\$ 225,00
48	2516	0009954	LUVA DE CORRER C/ BOLSAS PVC DEFOFO DIAMETRO DE 150 MM	Unid	15,00	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
49	838	0009954	LUVA DE CORRER C/ BOLSAS PVC DEFOFO DIAMETRO DE 150 MM	Unid	20,00	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
50	2517	2141-4	LUVA DE CORRER C/ BOLSAS PVC DEFOFO DIAMETRO DE 200 MM	Unid	20,00	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
51	2518	2442-2	LUVA DE CORRER C/ BOLSAS PVC DEFOFO DIAMETRO DE 250 MM	Unid	10,00	R\$ 287,50	R\$ 2.875,00
52	2623	2453-4	LUVA DE CORRER C/ BOLSAS PVC DEFOFO DIAMETRO DE 300 MM	Unid	10,00	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
53	2707	00016459	LUVA DE CORRER COLETOR ESGOTO JE/JEI 100MM	Unid	10,00	R\$ 12,00	R\$ 120,00
54	4402	2452-0	LUVA DE CORRER COLETOR ESGOTO JE/JEI 150MM	Unid	10,00	R\$ 30,00	R\$ 300,00
55	4403	2453-8	LUVA DE CORRER COLETOR ESGOTO JE/JEI 200MM	Unid	10,00	R\$ 45,00	R\$ 450,00
56	2890	351692-0	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE PVC - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DN 75 / 85 MM, NA COR MARRON COM ANEL	Unid	20,00	R\$ 20,00	R\$ 400,00
57	760	2557-7	LUVA DE CORRER PVC C/ BOLSAS E ANEL, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 10351 E PADRONIZADO NA NBR 9815, COM DN 100, DIAMETRO EXTERNO DE 110 MM	Unid	50,00	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
58	147	00010792	LUVA DUPLA COM PRESSÃO 20MM PEAD, DIMENSÕES: COMP TOTAL MÍNIMO: 100 MM, COMP DE ENCAIXE MÍNIMO DE 48 MM; ESPAÇO LIVRE ENTRE LUVAS MÍNIMO: 25 MM (Sugestão de Marca: Tigre, Amanco ou Similar) - APRESENTAR AMOSTRA ou FICHA TÉCNICA.	Unid	5.000,00	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
59	2385	220316-2	LUVA SOLD C/ ROSCA LR 25MMX3/4"	Unid	300,00	R\$ 0,39	R\$ 117,00
60	801	139733-8	NIPEL PVC ROSCAVEL 1"	Unid	20,00	R\$ 3,04	R\$ 60,80
61	0202	178318-1	NIPEL PVC ROSCAVEL 3/4"	Unid	2.000,00	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00



62	5438	00026310	PARAFUSO COM PORCA - DE AÇO, NAS DIMENSÕES 3/4" X 3", PARA SER UTILIZADO EM MONTAGEM DE TUBOS E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO K-7 COM FLANGE, DEVENDO O PARAFUSO SER ENTREGUE COM PORCA 3/4"	Unid	200,00	R\$ 16,25	R\$ 3.250,00
63	6575	221550-0	PLUG PVC ROSCAVEL 3/4"	Unid	1.500,00	R\$ 1,08	R\$ 1.620,00
64	2635	0004070	PORCA PEAD PARA TUBETE PP 3/4" - NA COR PRETO	Unid	2.500,00	R\$ 4,00	R\$ 10.000,00
65	2443	290628-7	REDUÇÃO PVC DE FOFO 200X150MM COM ANEIS	Unid	5,00	R\$ 758,00	R\$ 3.790,00
66	4875	00023686	REDUÇÃO PVC DE FOFO 300X250MM COM ANEIS	Unid	2,00	R\$ 985,00	R\$ 1.970,00
67	2911	00014385	REGISTRO DE FERRO 110MM	Unid	15,00	R\$ 1.125,00	R\$ 16.875,00
68	2910	00030228	REGISTRO DE FERRO 60MM	Unid	15,00	R\$ 850,00	R\$ 12.750,00
69	3076	00014385	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL PBA 110MM - GRAXETA, BOLSAS COM ANEL NA VEDAÇÃO) - NBR 14968	Unid	5,00	R\$ 1.275,00	R\$ 6.375,00
70	2312	00014388	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL PBA 150MM - GRAXETA, BOLSAS COM ANEL NA VEDAÇÃO) - NBR 14968	Unid	5,00	R\$ 2.300,00	R\$ 11.500,00
71	3869	00014387	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL PBA 200MM - GRAXETA, BOLSAS COM ANEL NA VEDAÇÃO) - NBR 14968	Unid	8,00	R\$ 3.540,00	R\$ 28.320,00
72	3870	00014388	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL PBA 250MM - GRAXETA, BOLSAS COM ANEL NA VEDAÇÃO) - NBR 14968	Unid	8,00	R\$ 5.698,00	R\$ 45.584,00
73	3871	00023136	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL PBA 300MM - GRAXETA, BOLSAS COM ANEL NA VEDAÇÃO) - NBR 14968	Unid	2,00	R\$ 8.878,00	R\$ 17.756,00
74	8208	00014379	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL 150MM COM GRAXETA, COM FLANGES - NBR 14968	Unid	5,00	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00
75	6209	00014380	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL 200MM COM GRAXETA, COM FLANGES - NBR 14968	Unid	5,00	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
76	6210	00014381	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL 250MM COM GRAXETA, COM FLANGES - NBR 14968	Unid	8,00	R\$ 4.970,00	R\$ 39.820,00
77	6211	00014382	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL 300MM COM GRAXETA, COM FLANGES - NBR 14968	Unid	2,00	R\$ 7.075,00	R\$ 14.150,00
78	2895	188667-3	REGISTRO ESPERA BORBOLETA MF PVC C/ 01 ROSCA EXTERNA E OUTRA INTERNA 3/4"	Unid	2.500,00	R\$ 8,98	R\$ 22.450,00
79	2896	137706-0	REGISTRO ESPERA BORBOLETA MM PVC ROSCAS EXTERNAS 3/4"	Unid	500,00	R\$ 8,88	R\$ 4.940,00
80	3856	278260-0	REGISTRO ESPERA PVC SOLD 60MM	Unid	10,00	R\$ 79,00	R\$ 790,00
81	3118	00024454	TAMPA DE FERRO FUNDIDO - TERMINAL DE LIMPEZA 600MM	Unid	10,00	R\$ 1.075,00	R\$ 10.750,00
82	2220	0004072	TE PVC - PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA	Unid	50,00	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
83	2446	00019781	TE PVC DEFOFO BBB 150MM COM BOLSA E ANEIS	Unid	5,00	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
84	2445	290167-6	TE PVC DEFOFO BBB 200MM COM BOLSA E ANEL	Unid	5,00	R\$ 588,00	R\$ 2.940,00
85	3820	370471-8	TE PVC DEFOFO BBB 250MM COM BOLSA E ANEL	Unid	2,00	R\$ 760,00	R\$ 1.520,00
86	2626	288791-6	TE PVC DEFOFO BBB 300MM COM BOLSA E ANEL	Unid	2,00	R\$ 928,00	R\$ 1.856,00
87	1011	0004075	TE PVC PBA (BOLSA X BOLSA), 110X110X110 MM	Unid	20,00	R\$ 92,50	R\$ 1.850,00



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 256
Rub. f

88	2892	178442-0	TE PVC ROSCAVEL 90°X3/4"	Unid	5.000,00	R\$ 2,67	R\$ 13.350,00
89	2519	289017-8	TE REDUÇÃO PVC DEFOFO 200X130MM	Unid	5,00	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
90	2636	0004068	TUBETE PEAD CURTO 3/4" P/ HIDROMETRO NA COR PRETO	Unid	2.000,00	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
91	2637	0004069	TUBETE PEAD LONGO 3/4" P/ HIDROMETRO NA COR PRETO	Unid	2.000,00	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
92	2343	177956-7	TUBO COLETOR ESG PEJEI LISO 100MM X 6M	Barra	10,00	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
93	2342	2055-9	TUBO COLETOR ESG PEJEI LISO 150MM X 6M	Barra	5,00	R\$ 389,00	R\$ 1.995,00
94	3416	2056-7	TUBO COLETOR ESG PEJEI LISO 200MM X 6M	Barra	5,00	R\$ 360,00	R\$ 1.800,00
95	2804	441708-7	TUBO POLIETILENO PEAD 20MMX2,3' AZUL, CONFORME NTS 048, (Sugestão de Marca: Tigre, Amanco, corplastik, ou poliergua, caso não ser uma destas marcas sugeridas, apresentar ficha técnica)	Unid	18.000,00	R\$ 4,50	R\$ 87.500,00
96	2627	237640-7	TUBO PVC DEFOFO AZUL 150MMX6M - PB JE, EM PVC RÍGIDO DE-FOFO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA, EM CONFORMIDADE COM A NBR 7665	Barra	5,00	R\$ 646,00	R\$ 3.225,00
97	2628	290163-3	TUBO PVC DEFOFO AZUL 200MMX6M - PB JE, EM PVC RÍGIDO DE-FOFO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA, EM CONFORMIDADE COM A NBR 7665	Barra	5,00	R\$ 849,46	R\$ 4.247,25
98	2629	290162-5	TUBO PVC DEFOFO AZUL 250MMX6M - PB JE, EM PVC RÍGIDO DE-FOFO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA, EM CONFORMIDADE COM A NBR 7665	Barra	5,00	R\$ 1.509,50	R\$ 7.547,50
99	2630	288791-6	TUBO PVC DEFOFO AZUL 300MMX6M - PB JE, EM PVC RÍGIDO DE-FOFO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA, EM CONFORMIDADE COM A NBR 7665	Barra	5,00	R\$ 1.750,00	R\$ 8.750,00
100	1012	40044657	TUBO PVC RPA 110MMX6M DN 100 NBR 7665-1 ITEM COM AMPLA CONCORRÊNCIA	Barra	50,00	R\$ 279,00	R\$ 13.950,00
101	1013	40044659	TUBO PVC RPA 150MMX6M DN 150 NBR 7665-1 ITEM COM AMPLA CONCORRÊNCIA	Barra	50,00	R\$ 311,00	R\$ 15.550,00
102	2313	178009-3	TUBO PVC ROSCAVEL BRANCO 3/4"X6M	Barra	50,00	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
103	6504	528403-4	Tubo Soldável 32mm x 6mt	Barra	100,00	R\$ 31,18	R\$ 3.118,00
104	6503	40580-8	Tubo Soldável 40mm x 6mt	Barra	30,00	R\$ 41,85	R\$ 1.255,50
105	6576	00023087	VÁLVULA BORBOLETA - TIPO WAFER DN 150mm, corpo monobloco, classe 150, instalações entre flanges ABNT, ANSI, ISO ou DIN, eixos em aço inox, disco reforçado em F*F* nodular, aço carbono/aço inox, sedes substituíveis, com desenho otimizado, semi-eixo do disco usinados, discos biconvexos, baixa turbulência.	Unid	6,00	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
106	6577	00029862	VÁLVULA BORBOLETA - TIPO WAFER DN 200mm, corpo monobloco, classe 150, instalações entre flanges ABNT, ANSI, ISO ou DIN, eixos em aço inox, disco reforçado em F*F* nodular, aço carbono/aço inox, sedes substituíveis, com desenho otimizado, semi-eixo do disco usinados, discos biconvexos, baixa turbulência.	Unid	6,00	R\$ 1.600,00	R\$ 9.600,00



107	5578	00080842	VÁLVULA BORBOLETA - TIPO WATER DN 250mm, corpo monobloco, classe 150, instalações entre flanges ABNT, ANSI, ISO ou DIN, eixos em aço inox, disco reforçado em F ^{PP} nodular, aço carbono/aço inox, sedes substituíveis, com desenho otimizado, semi-eixo do disco usinados, discos biconvexos, baixa turbulência.	Unid	6,00	R\$ 2.565,00	R\$ 15.390,00
108	3847	94859-4	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 3/4"	Unid	10,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00
109	6631	00078302	VÁLVULA DE RETENÇÃO - TIPO WAFER DUPLA PORTINHOLA 6 POLEGADAS 150mm, CORPO FERRO FUNDIDO, DISCO E MÓLAS EMAÇO INOXDAVEL, MONTAGEM ENTRE FLANGES ANSI 150 E DIN 10/16 ASSENTO NITRILICO (NBR) VULCANIZADO NA RANHURA. (APRESENTAR FICHA TÉCNICA, E/OU CATALAGO).	Unid	5,00	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
110	6115	00056837	VÁLVULA DE RETENÇÃO - TIPO WAFER DUPLA PORTINHOLA, DN 100mm CORPO FERRO FUNDIDO, DISCO E MÓLAS EMAÇO INOXDAVEL, MONTAGEM ENTRE FLANGES ANSI 100mm E DIN 10/16 ASSENTO NITRILICO (NBR) VULCANIZADO NA RANHURA. (APRESENTAR FICHA TÉCNICA, E/OU CATALAGO).	Unid	5,00	R\$ 850,00	R\$ 4.250,00
111	6768	360295-8	VÁLVULA DE RETENÇÃO - TIPO WAFER DUPLA PORTINHOLA, DN 60mm CORPO FERRO FUNDIDO, DISCO E MÓLAS EMAÇO INOXDAVEL, MONTAGEM ENTRE FLANGES ANSI 60mm E DIN 10/16 ASSENTO NITRILICO (NBR) VULCANIZADO NA RANHURA. (APRESENTAR FICHA TÉCNICA, E/OU CATALAGO).	Unid	5,00	R\$ 580,00	R\$ 2.900,00

VALOR TOTAL: R\$ 916.657,80

VALOR TOTAL: R\$ 916.657,80 (novecentos e dezesseis mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.3. O objeto desta licitação é de NATUREZA COMUM, conforme art. 6º inciso XLII da Lei Federal 14.133/2021.

2.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT.

3.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:



- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. É de inteira responsabilidade da empresa vencedora, garantir que as entregas via transportadora sejam feitas dentro do prazo previsto em edital, o mesmo poderá sofrer sanções previstas.
- 4.2. É obrigação da Contratada enviar via e-mail a nota fiscal, assim que emitida, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de solicitação de cancelamento e não efetivação do empenho.
- 4.3. Produtos entregues em desacordo com a proposta, poderão ser recusados, visto que não foram objeto de análise e aceitação por parte da Comissão de licitação.
- 4.4. A substituição de produto somente será aceita com análise prévia e autorização formal do DAES.
- 4.5. O DAES poderá, a seu exclusivo critério, solicitar o envio prévio de amostra de determinado item, para análise e possível aprovação antes de fazer a compra.
- 4.6. Todos os produtos/marcas indicados pelo licitante no momento da apresentação da proposta serão analisados e aprovados pela Comissão de licitação, devendo serem mantidos por ocasião da entrega.
- 4.7. CONTRATADO deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 4.8. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.



- 4.9. Entregar serviços(is) conforme as suas especificações, no prazo e local informados, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura.
- 4.10. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) material(is) fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade.
- 4.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 4.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 4.13. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 4.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 4.15. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.16. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a sua qualificação.
- 4.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos revista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 4.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 4.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.



4.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

4.23. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

4.24. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

4.25. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.26. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.27. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.28. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.



6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou física, podendo ser disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a a 39, do Decreto Municipal nº 309, de 28 de dezembro de 2023.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra



centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor for liberado do compromisso assumido diante da plausibilidade dos motivos apresentados;

10.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

10.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD.

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº13.709, de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a quem tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

13.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada, em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, *** de **** de 2024.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário
CONTRATANTE

Razão Social
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

Nome:

RG:

RG:



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s OUTORGANTE(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024**, a ser realizada pelo Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES, do Município de Juína-MT, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, TUBOS E CONEXÕES, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, com retiradas de acordo com a demanda, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas das sessões, atas de registro de preços, propostas readequadas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acordos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE

Local e data

Assinatura do Representante Legal
CNPJ e Carimbo da Empresa/Representante

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ESTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.

OBS.: ESTE DOCUMENTO REQUER RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO POR PARTE DO OUTORGANTE OU MEDIANTE ASSINATURA ELETRÔNICA.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

Ào:

Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
Juína – Mato Grosso.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 017/2024

Eu, _____, portador(a) da Carteira de
Identidade R.G. nº. _____ SSP/_____ e inscrito no CPF/MF nº
_____, representante da empresa
_____, CNPJ/MF nº. _____,

solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
quando da sua participação na licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º
017/2024** seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com
base nos artigos 42 a 49 e seguintes da Lei Complementar n.º 123/2006 e artigo 31.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos
nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 que
impeçam a participação neste certame.

DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 13, § 2º,
do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre
os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno
porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite
fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido
estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em
qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

DECLARA ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos
valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de
enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro
milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE ESTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.

**ANEXO V****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS****Identificação:**

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Insc. Estadual: _____

Insc. Municipal: _____

Endereço: _____

Email: _____

Telefone: _____

Ao Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT,

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 017/2024****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, TUBOS E CONEXÕES, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.**

Item	Cod	Descrição	Unid	Marca	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
		TOTAL					

Declaramos ainda que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma, da Lei n. 14.133/2021 com suas alterações, bem como declaramos que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto desta proposta.

Prazo de Validade da Proposta: _____

Prazo de Entrega: _____

Prazo de Pagamento: _____

Local e Data _____

Assinatura do Representante Legal
CNPJ e Carimbo da Empresa/Representante**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE ESTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.**



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS (DOCUMENTO OBRIGATÓRIO)

O Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína, Comissão Especial de Licitação Pregão Eletrônico nº: 017/2024 - Processo nº: 074/2024 - Objeto: , (Nome da Empresa) CNPJ Nº. _____, sediada na _____, nº. _____, bairro, _____ CEP _____ Município/Estado _____, representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº _____, DECLARA:

Declaro que não incorro nas condições Impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21. 15. Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do Instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas Infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21; (X) Declaro para fins do disposto no Inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal

sob carimbo RG: CPF/MF:

CNPJ/MF da empresa

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE ESTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 017/2024, a empresa (NOME COMPLETO DA PROPONENTE) _____, CNPJ n.º _____, sediado(a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto no artigo 4º da Instrução Normativa N.º 01, de 19 de Janeiro de 2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Local e data.

Assinatura e carimbo (representante legal)

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE ESTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



CI nº. 036/2024

Juína, 08 de OUTUBRO de 2024.


De: **Dayana Karina Arantes Onório**
Chefe Divisão de Administração
Para: **Dra. Elzane de Souza Dias**
Assessora Jurídica - DAES

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico – Pregão Eletrônico

Prezada Senhora, vimos através desta, mais uma vez, uma vez tendo recebido processo para realização de licitação, solicitar desta assessoria jurídica, que a mesma proceda à análise e emita parecer de aprovação do Processo recebido para fins de realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme legislação aplicável, verificando assim o Edital e demais Anexos, para que possamos realizar o procedimento para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, TUBOS E CONEXÕES, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, com apuração do menor preço por item, verificando assim dessa forma, se ambos atendem os requisitos legais e especificações das Leis Federais de nº. 14.133/2021 e alterações, bem como os Decretos Municipais.

Salientamos que a escolha da modalidade Pregão justifica-se devido possibilidade de ocorrência de maior competitividade entre os proponentes, e garantia de contratação pelo preço menor visto a ampla divulgação e disputa, propiciando assim economicidade para a municipalidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, enviamos Anexo a este Pedido com Justificativa, Parecer Contábil, Levantamento de Preços e Minuta do Edital e da Ata de Registro de Preços, e ficamos no aguardo do referido parecer para darmos andamento ao processo.


Dayana Karina Arantes Onório
Chefe Divisão de Administração
Portaria nº. 064/2023



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº: 074/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, TUBOS E CONEXÕES

VALOR: R\$: 916.657,80

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, MENOR PREÇO POR ITEM, AQUISIÇÃO BENS COMUM. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DECRETO Nº 10.818/2021, PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678/2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65/2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67/2021, DECRETO Nº 10.947/2022, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58/2022, PORTARIA ME Nº 7.828/2022, DECRETO Nº 11.246/2022, DECRETO MUNICIPAL Nº 609/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 610/2023, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81/2022. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

Trata de solicitação de emissão parecer acerca da legalidade do processo administrativo que tem por finalidade o registro de preços para futura e eventual a aquisição de materiais de expediente diversos e suprimentos para impressoras (toners), mediante licitação pública na modalidade pregão eletrônico, Sistema de Registro de Preços, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- I) O Termo de Formalização de Demanda – DFD;
- II) A Pesquisa de Preço de mercado;
- III) A Portaria nº 012/2024 de Nomeação de Agente de Contratação e da Equipe de Apoio;
- IV) A Justificativa do Agente de Contratação apontando que a aquisição de materiais hidráulicos, tubos e conexões para o Departamento de Água e Esgoto Sanitário (DAES) de Juína/MT, é necessário para garantir a continuidade e eficiência dos serviços de